



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 37/2020

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor da ata n.º 62, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 23 de março de 2020 e aprovada em 7 de abril de 2020.

Este documento, dada a sua extensão, encontra-se disponível para consulta no Atendimento ao Público desta Câmara Municipal, sito na Praça 8 de Maio, durante o horário de expediente, e na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-coimbra.pt

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 7 de abril de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Augusto Soares Machado)

Min: PS
Dact: PS
Conf: MGML *MGML*
Serviço Emissor: DAG



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**ATA N.º 62
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Local: Salão Nobre dos Paços do Município

Data: 23/03/2020

Iniciada às 15H20 e encerrada às 17H20

Aprovada em 07/04/2020 e publicitada através do Edital n.º 37/2020

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. DAG - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 09 de março de 2020**

II. FINANCEIRO

- 1. DF-DCF – Situação Financeira – Conhecimento**
- 2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 5 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 6/2020) – Conhecimento**

III. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

- 1. SMTUC – Alteração da Linha n.º 43V (Portagem – Almalaguês/via Quinta da Nora) para servir paragem na zona da Boavista/Fonte da Talha – Ratificação**
- 2. DPEE-DEPE – Infraestruturas de Portugal, S.A. – Nova localização da Passagem Superior Pedonal no Loreto Sul – km 217+826 da Linha do Norte – Reg. n.º 6743, de 04/02/2020**
- 3. DPEE-DEPE – Infraestruturas de Portugal, S.A. – Projeto Sistema de Mobilidade do Mondego – Adaptação a uma solução BRT – Metrobus – Conformidade com o Plano Diretor Municipal**

IV. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE



*Aracely
Teófilo*

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. DF-DCL – Concurso público internacional – Aquisição de serviços para fornecimento de refeições confeccionadas em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação e ensino do Município de Coimbra – Ano letivo 2020/2021
 2. DDSSA-DIAS – Fundo Municipal de Emergência Social (FMES) 2020 – Proposta de execução
- V. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA
1. DEEM-DPEM – Recuperação do Jazigo Municipal com Columbário – Cemitério da Conchada
 2. DGU-DGUC – Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local – Proposta de reconhecimento da Casa da Sorte, sita na Rua Ferreira Borges, n.ºs 81 e 83, Coimbra, artigo matricial n.º 5158 – Fração A, da União das Freguesias de Coimbra
 3. GAV – Proposta de abertura de segunda fase de candidaturas ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para 2020 – Associativismo Cultural Geral
- VI. TEMPOS LIVRES E DESPORTO
1. DEDJ – DDJ – Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – Ratificação
- VII. HABITAÇÃO
1. DDSSA-DHS – PCJF – Proposta de realojamento do agregado familiar na habitação municipal de tipologia T3, sita na Rua Bernardo de Albuquerque, n.º 18, 2.º andar
 2. DDSSA-DHS – MEGSS – Proposta de realojamento do agregado familiar da muncipe na habitação municipal de tipologia T1, sita na Rua Bernardo de Albuquerque, n.º 18, 1.º andar frente
 3. DDSSA-DHS – JRL – Proposta de realojamento do agregado familiar na habitação municipal de tipologia T1, sita no Bairro da Rosa, Lote 11, 2.º Centro
 4. DDSSA-DHS – IMMFV – Proposta de realojamento em habitação de tipologia T0, sita na Rua Bernardo de Albuquerque, n.º 18, Fração B, 2.º andar
 5. DDSSA-DHS – APSAB – Proposta de realojamento do agregado familiar para a habitação municipal, sita no Bairro de Celas, Rua Marco da Feira, n.º 15
 6. DDSSA-DHS – IJDCM – Proposta de realojamento do agregado familiar na habitação municipal de tipologia T3, sita na Rua Bernardo de Albuquerque, n.º 18, 3.º andar
 7. DDSSA-DHS – ASSN – Proposta de realojamento do muncipe na habitação municipal, sita na Couraça dos Apóstolos, 5-7, 1.º
- VIII. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO
1. DDSSA-DSA – SUMA – Contrato para Aquisição de Serviços de Recolha e Transportes de Resíduos e Limpeza Urbana, CP n.º 28/2018 – Atualização de preços para o ano 2019
- IX. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO
1. DEPMT-DIEP – Empreitada Estabilização da margem direita do rio Mondego entre a Ponte de Santa Clara e o Açude Ponte de Coimbra – Relatório Final e Proposta de Adjudicação
 2. DEEM-DPH – Empreitada de Reconstrução e Construção de Edifício Casa das Talhas – Rua Fernandes Tomás, n.º 58 a 66 – Abertura de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, no âmbito do Programa Reabilitar para Arrendar
 3. DEEM-DPH – Empreitada Reabilitação do edificado de carácter social dos lotes 11, 14, 16, 18 e 26 do Bairro do Ingote – PEDU – Proposta de adjudicação
- X. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO
1. DGU-DGUS – Lodicol - Sociedade de Construções, Lda. – Pedido de Informação Prévia de alteração à licença de loteamento – alvará n.º 14 – Malga – Cernache – Reg. n.º 68060/2019
 2. DOM-DCSPIIG – Promínsua – Promoções Imobiliárias, S.A. – União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades – Informação sobre serventia – Esclarecimentos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3. **DGU-DGUN – Fábio António Shaberle – São Simão – Pedrulha – União das Freguesias de Coimbra – Alterações ao Alvará de Loteamento n.º 543/2005 – Reg. n.ºs 68438/2019, 22442/2019 e 11829/2019**
4. **DGU-DGUC – Prédio sito na Av. Sá da Bandeira, n.º 69, artigo matricial n.º 2177, da União das Freguesias de Coimbra – Pedido de isenção do IMI e do IMT ao abrigo do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais – Proposta de indeferimento**
5. **DGU-DGUC – Prédio sito na Rua dos Oleiros, n.º 9, artigo matricial n.º 378, da União das Freguesias de Coimbra – Pedido de isenção do IMI e/ou do IMT ao abrigo do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais – Proposta de indeferimento**
6. **DGU-DGUC – Exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua Direita, n.ºs 134 a 138 e Adro de Santa Justa, n.º 22, em Coimbra – Conhecimento**

XI. FREGUESIAS

1. **GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras contratualizadas com a União das Freguesias de Coimbra para o ano de 2019 – Proposta de alteração**
2. **GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências 2018 a 2021 – Alteração do valor da obra Alargamento da Rua Senhor dos Aflitos em Rio de Galinhas – Almalaguês – Contratualizada com a Freguesia de Almalaguês**
3. **GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras contratualizadas com a União das Freguesias de Assafarge e Antanho para o ano de 2019 – Proposta de alteração**
4. **GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras contratualizadas com a União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades para o ano de 2019 – Proposta de alteração**

XII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Carlos Manuel Dias Cidade
Vereadores: Regina Helena Lopes Dias Bento
Jorge Manuel Maranhães Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
Paulo Jorge Carvalho Leitão
Francisco José Pina Queirós

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariado pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes, coadjuvado pela Técnica Superior, Goreti Sofia Ribeiro Lopes, e pelo Assistente Técnico, Pedro Luis Figueiredo Cardoso.

Verificaram-se as ausências dos Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos, tendo o Senhor **Presidente** dado conhecimento de cada uma das comunicações de justificação de falta apresentadas:

- Justificação de falta da Senhora Vereadora Madalena Abreu



Handwritten signature and initials in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor Presidente revelou que a Senhora Vereadora Madalena Abreu solicita a justificação da falta “por motivos de saúde, dado estar incluída nos grupos de risco”.

- Justificação de falta da Senhora Vereadora Paula Pêgo

O Senhor Presidente informou que a Senhora Vereadora Paula Pêgo pede a justificação da falta por necessidade de assistência a pessoas idosas.

- Justificação de falta do Senhor Vereador José Silva

O Senhor Presidente mencionou que o Senhor Vereador José Silva comunicou a ausência à reunião da Câmara Municipal e solicitou a justificação da respetiva falta, não se percebendo, contudo, qual seria o fundamento, porque não é invocado. Referiu que o Senhor Vereador José Silva juntou apenas uma cópia de um documento da Organização Mundial de Saúde (OMS), alegando que os trabalhadores da Câmara Municipal não deveriam ser expostos a riscos desnecessários.

- Justificação de falta da Senhora Vereadora Ana Bastos

O Senhor Presidente referiu que a Senhora Vereadora Ana Bastos comunicou que “*Face à ausência de resposta até ao momento, presume-se estar confirmada a realização da reunião do executivo da Câmara Municipal de Coimbra em modo presencial, contrariando as orientações da Organização Mundial de Saúde, da Assembleia da República e dos órgãos de soberania nacionais...*”.

Desta forma, o Senhor **Presidente** referiu que existem duas situações fundamentadas e outras duas que não vislumbra fundamento.

Sobre este assunto interveio o Senhor **Vereador Francisco Queirós** que mencionou que duas Senhoras Vereadoras justificam a falta por razões bastante plausíveis e que se prendem com saúde própria ou de familiares, enquanto que, por outro lado, há outros dois Vereadores que, por razões de agenda/intervenção política, não apresentam justificação de carácter pessoal, de saúde, de acompanhamento de alguém, de trabalho ou de qualquer outra justificação prevista na Lei.

Face ao exposto, o Senhor **Presidente** colocou à votação as justificações das faltas anteriormente apresentadas, tendo sido:

- i) Justificadas, por unanimidade, as faltas das Senhoras Vereadoras **Madalena Abreu** e **Paula Pêgo**;
- ii) Injustificadas as faltas do Senhor Vereador **José Silva** e da Senhora Vereadora **Ana Bastos**, por carecerem da devida fundamentação.

A injustificação das faltas foi aprovada por maioria e em minuta, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós e o voto contra do Senhor Vereador Paulo Leitão.

Apresentaram justificação de voto os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós, as quais ficam apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Antes de iniciar o período de antes da ordem do dia, o Senhor **Presidente** explicou que a reunião se realizava, em circunstâncias excepcionais, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Coimbra, cumprindo os dispositivos de segurança higiosanitária, conforme determinado pela Direção Geral de Saúde (DGS) e pela Autoridade Municipal da Saúde. Acrescentou que, como estamos a atravessar um período excepcional de contingência com a Declaração de Estado de Emergência por Calamidade Pública, sente a necessidade de agir com firmeza relativamente a todas as situações. De igual modo, partilhou que, quando ia dar início aos trabalhos, recebeu um telefonema do Senhor Presidente da República que lhe comunicava uma mensagem estimulante de forma a continuarem a fazer o trabalho com afinco e dedicação para salvaguarda das pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

que habitam ou que visitam o Município de Coimbra. Informou, ainda, que há 25 minutos, de modo semelhante, o Senhor Primeiro Ministro fez um telefonema partilhando a sua solidariedade.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

1. Declaração de Estado de Emergência por Calamidade Pública – Covid-19

O Senhor Presidente mencionou que as atividades têm decorrido ao minuto, com ajustamentos permanentes, procurando fazer uma breve resenha sobre o trabalho realizado pela Câmara Municipal de Coimbra, pelos serviços municipais, empresas municipais e todos aqueles com quem o Município se relaciona. Salientou que a situação tem bastante gravidade, ressaltando que a realidade é muito mais intensa, profunda e grave do que aquela que vai sendo difundida. Por outro lado, disse que uma das grandes diferenças que constata entre a atual situação e a que ocorreu na tragédia dos incêndios de Pedrógão e terrenos circunvizinhos, é que nesse caso sabia-se que havia um “inimigo” que matava pessoas e ofendeu bens, mas que era um “inimigo” detetável e visível que conseguiam liquidar. Contudo, referiu que esta pandemia é mais grave, porque o “inimigo” não é visível, podendo cada um transportá-lo sem saber o que estaria a acontecer, considerando que as orientações da Direção Geral de Saúde (DGS) são fundamentais para que tudo corra bem. Lembrou que em 1810, durante as invasões francesas, Coimbra foi ocupada pelos exércitos de Napoleão, tendo havido saques e violações brutais e que, quando quiseram assaltar a “burra” da Câmara Municipal, que era o nome dado ao tempo ao cofre, os funcionários municipais tinham tido o cuidado de esvaziar o cofre e esconder os bens mais valiosos, incluindo obras de arte. Mencionou que nessa altura a sede da Câmara Municipal era na Praça do Comércio, onde foi depois a Casa dos Pobres, sendo que os franceses visitaram as instalações, não tendo encontrado bens de grande valia, que lhe interessavam no saque, e incendiaram a Câmara Municipal. Desta forma, referiu que o povo de Coimbra, os funcionários e os Vereadores da Câmara Municipal, entraram em rebelião e decidiram vingar-se, tendo sido encontrado mais tarde o registo desse facto, aquando das escavações para o grande auditório do Convento São Francisco, através dos 602 esqueletos dos franceses que estavam cativos pela Guarda Inglesa no quintal dos Frades Franciscanos e que foram mortos de forma cruel, de choço e forquilha. Assim, revelou que mesmo perante essa situação, os antecessores Vereadores, os funcionários municipais e o povo acharam que deveriam vingar-se, mesmo que com crueldade, tendo a Câmara Municipal de Coimbra voltado a reunir-se extraordinariamente na Torre da Vereação, que era a Torre de Almedina, tendo aí funcionado até 1860, passando para o atual Paços do Município, após a sua construção. Por volta de 1898/1899/1900 houve uma situação de epidemia que era a doença apelidada no baixo Mondego de sezões e transmitida pelo mosquito do arroz e que nos registos do arquivo histórico da Câmara Municipal sobre o inventário dos mortos, relativamente à povoação de Ereira, é assinalada a morte de toda a população, inclusive o padre da paróquia. Consequentemente, assinalou que, à data, o Bispo de Coimbra Bastos Pina, assumiu uma luta intensa, quer no baixo Vouga quer no baixo Mondego, contra o plantio do arroz, dado que, embora o arroz fosse bom para alimentar as pessoas, também era bom para o mosquito que matava pessoas, tendo o também Bispo Conde de Arganil Bastos Pina encabeçado



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

manifestações violentas para que fosse evitada a epidemia. Por outro lado, o Senhor Presidente revelou que, nos termos da Constituição da República, as Autarquias têm como missão servir a comunidade respetiva, as pessoas que nela habitam e trabalham, sendo um dever constitucional. Assinalou que naturalmente há sempre alternativas, sejam tecnológicas ou de presença física, sendo que pensa, com o devido respeito por todos os que pensam de forma contrária, que esta é a ocasião onde não se pode abandonar a linha de “combate”, sendo a circunstância em que, mesmo correndo o risco, têm o dever de não fechar as portas e estar ao dispor, a organizar e a trabalhar para que a comunidade de Coimbra não defínhe. Desta forma, mencionou que têm sido realizados um conjunto de factos e de atos, com a colaboração dos funcionários municipais, reduzindo o essencial aos serviços fundamentais, de colocar essa decisão de intervenção nos Chefes de Divisão e Diretores dos serviços municipais, garantindo-se que os serviços essenciais se mantêm em estado de prontidão e funcionamento e que os outros serviços possam trabalhar nos termos que a Lei permitia, sendo que, com a atualização da última sexta-feira, é alargada com o recurso ao teletrabalho, tendo sido emitido um Despacho nesse sentido. Contudo revelou que todos percebem que a produtividade não será tão intensa, sendo que, a título de exemplo, quando se emitiu o Plano de Contingência do Município de Coimbra, Serviços Municipalizados e empresas municipais, abriu-se a adaptação à Administração Local, que não era prevista na Lei, da possibilidade de realização de trabalho em regime de teletrabalho. Assinalou que foi um esforço enorme para não caírem numa “cilada” pós pandemia, de forma a estruturar uma formulação que não deixasse o Município totalmente desprotegido. Como exemplo, mencionou que os primeiros três requerimentos que lhe chegaram às mãos para autorizar o teletrabalho diziam respeito a nadadores salvadores, o que levou a reconsiderar toda a metodologia de forma a redirecionar as pessoas, no exercício de funções, para que não sejam os próprios trabalhadores municipais, que interessa proteger, a serem colocados a perigos desnecessários. Assim, explicou que, face ao Decreto-Lei publicado ao fim do dia da última sexta-feira, dia 20 de março, está a circular pelos serviços municipais o seu Despacho n.º 123/PR/2020, de 22 de março, de forma a tentar organizar o trabalho sem “abandono”, mesmo com algumas dificuldades, dados os ajustamentos necessários. No entanto, esclareceu que há um setor profissional relacionado com o pessoal auxiliar e que não se enquadra no teletrabalho, podendo existir inevitavelmente algumas situações de tratamento desigual, não tendo até ao momento sido criada uma fórmula em que todos pudessem ser tratados de modo igual e exato. Acrescentou que os trabalhadores têm o direito de invocar algumas situações que a Lei identifica, por exemplo os que têm problemas de saúde ou crianças com menos de 12 anos, ressaltando no entanto outros trabalhadores onde se tem de encontrar uma forma de organização dos serviços essenciais, mencionando que estará com esses trabalhadores até ao limite da sua força, energia e saúde.

2. Plano de Contingência do Município de Coimbra

Revelou que no dia 9 de março foi acionado o Plano de Contingência do Município de Coimbra, tendo, no dia 11 de março, procedido ao encerramento de instalações e equipamentos municipais que não tinham necessidade absoluta em estarem em funcionamento. Informou que, da mesma forma e em articulação permanente com o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), foram tomadas medidas de minimização de risco, como limpeza, desinfestação de espaços, redução do número de utentes dentro dos autocarros, colocação de uma “cortina” especial para evitar o contágio dos motoristas através da respiração. Explicou ainda que, em articulação com a medicina no trabalho, o Professor Doutor Salvador Massano Cardoso, que coordena essa parte da medicina no trabalho na Câmara Municipal e nos serviços municipalizados, estará a estabelecer contactos diretos com trabalhadores, dado o sigilo profissional sobre a saúde de cada um, tendo entrado em regime de contingência a prestação de serviços de medicina no trabalho por parte da empresa contratada para esse efeito. Assim, o Doutor Massano Cardoso estará a analisar os processos individuais dos trabalhadores, emitindo para cada um dos analisados orientações, sugestões ou mesmo determinações, dado o período de contingência. Por outro lado, o Senhor Presidente referiu que emitiram medidas extraordinárias relativamente à suspensão de atividades letivas no Instituto Técnico e Artístico Profissional de Coimbra (Instituto Técnico e Artístico



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Profissional de Coimbra (ITAP). Consequentemente, informou que está a ser realizado o redirecionamento das refeições escolares para os alunos mais carenciados, em colaboração com a Comissões Sociais de Freguesia, em regime de catering e fornecidas pela empresa ICA - Indústria e Comércio, S.A. (ICA), empresa com a qual a Câmara Municipal de Coimbra tem o contrato de fornecimento de refeições escolares. Salientou que este trabalho está a correr bem, embora tivesse havido algumas dúvidas iniciais, tendo havido uma cooperação notável por parte das famílias que se têm dirigido às escolas indicadas levando o “kit” da refeição devidamente embalada e higienicamente protegida. No que diz respeito às esplanadas, aos cafés e aos restaurantes, mencionou que foram tomadas medidas para serem seguidas, que depois a Lei também veio a consolidar. Quanto aos postos de atendimento do Município de Coimbra, informou que foi autorizada a instalação de proteções em vidro, acrílico ou equivalente, de forma a proteger os funcionários municipais que estão no “front office” do atendimento ao público. Deu ainda conhecimento que no dia 23 de março encerraram as Lojas do Cidadão, havendo algumas atividades que retornaram aos Paços do Município. Mais informou que se procurou clarificar como é que os trabalhadores municipais se tinham de comportar, perante o seu estado de saúde, e como é que deveriam efetuar a comunicação, que é obrigatória, perante a entidade patronal que é a Câmara Municipal no caso de se sentirem ou se encontrarem em condições inibidoras de trabalhar por motivos de saúde. Ressalvou que a Diretora do Departamento de Recursos Humanos e a sua equipa têm feito um trabalho notável a ponto de permitir pagar pontualmente e no dia habitual os salários a todos os trabalhadores da Câmara Municipal, o que também esteve em risco uma vez que é uma tarefa que não dá para ser realizada em teletrabalho. Informou ainda que está a decorrer a explicação das consequências das várias hipóteses que os funcionários municipais têm de apresentar atestados, uma vez que depois o salário poderá sofrer alterações, não podendo a Câmara Municipal mandar as pessoas para casa, à semelhança do que fizeram outros Municípios, esperando que daqui a 20 ou 25 anos ninguém seja prejudicado por lhe faltar um dia de antiguidade para ter direito à pensão completa, afirmando que tem conhecimento de uma situação em particular, que aconteceu há alguns anos, que por um dia, essa pessoa perdeu o direito à pensão completa. Por outro lado, informou que pelo Despacho n.º 121/PR/2020, de 15 de março, proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, foram determinadas medidas adicionais para os transportes públicos, na sequência da ativação do Plano de Contingência Coronavírus (Covid-19) e que, à medida do evoluir dos acontecimentos, avançou-se para que as pessoas fiquem protegidas. Deu ainda conhecimento de medidas importantes, algumas das quais terão de ser presentes a reunião da Câmara Municipal, tais como a reafecção de todo o complexo do Estádio Municipal Sérgio Conceição, em Taveiro, que poderá servir como espaço de aquartelamento de operações especiais, nomeadamente o alojamento e a alimentação das equipas especializadas em questões de guerra química e bacteriológica e que podem ter a necessidade de se instalarem em Coimbra, bem como poderá aí ter acolhimento o conjunto, se for caso disso, de camiões frigoríficos para receber eventuais falecidos, de forma a não acontecer o que sucedeu na Praça da Sé Nova, aquando dos incêndios em Pedrógão, onde tiveram de ser colocados camiões frigoríficos em frente da catedral que, ao fim de 10 dias, já não tinham condições para que o Instituto de Medicina Legal pudesse realizar o seu trabalho nem aí manter o dispositivo com a discrição necessária. Por outro lado, referiu que foi dado a conhecer pela Ordem dos Médicos, pela Ordem dos Enfermeiros e pelos sindicatos do setor, um problema sentido pelos profissionais de saúde, médicos e enfermeiros e auxiliares, relacionado com o facto de estarem a trabalhar na “frente de combate”, sujeitos a serem contaminados com alta probabilidade, e que depois têm de regressar a casa para descansar, tendo nas suas residências familiares idosos ou crianças. Assim, informou que foi tomada uma medida por ajuste direto, desafiando unidades hoteleiras do Concelho de Coimbra para, pagando-se um preço simbólico, alojar médicos e profissionais de saúde nas instalações dos hotéis Sapientia, Dom Luiz, Tryp, Bragança e Vila Galé, de forma a descansarem em segurança e sem correrem o risco de contaminação, profissionais estes que se encontram nos serviços de primeiro impacto com as pessoas que estão contagiadas com Covid-19. Disse ainda que está a ser reajustado o Plano de Contingência do Município de Coimbra, ativado a 9 de março, bem como os recursos humanos que efetivamente necessitam de estar em estado de prontidão para intervir, uma vez que, entretanto, foi surgindo legislação posterior. Assinalou que nas horas posteriores iriam ser tomadas providências quer relativamente



*Manuel
Rego*

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ao funcionamento dos edifícios da Câmara Municipal, devendo reduzir o contacto direto com o público, recomendando o contacto por e-mail ou por telefone, minimizando os riscos, quer relativamente à colocação de todos os serviços municipais em regime de jornada contínua no âmbito do tempo que dure a declaração de estado de emergência, não se alterando direitos e regalias, nem prejudicando as pessoas, havendo uma recomendação aos Chefes e Diretores do modo a prepararem a organização do trabalho, com equipas preparadas para algum reforço se for caso disso, no âmbito das suas atribuições e competências. Ressaltou que atravessamos num período extremamente difícil para todas as pessoas, começando a sentir-se o cansaço do tempo em casa sem grande atividade, julgando, no entanto, que é nosso dever fazer tudo quanto nos compete para que a cidade e os cidadãos mantenham, tanto quanto possível, a normalidade.

3. Concurso público – Aluguer operacional de veículos de recolha e transporte de resíduos urbanos

Na sequência de toda a presente situação, o Senhor Presidente reconheceu que falhou o agendamento de um processo que deveria ter sido incluído na ordem do dia da presente reunião da Câmara Municipal. Assim, explicou que terá de ser lançado um concurso público para aluguer operacional de veículos de recolha e transporte de resíduos urbanos, com um valor base fixado no caderno de encargos de 3.556.250,00 €, acrescido de IVA. Desta forma, referiu que se os Senhores Vereadores aceitassem o processo seria tratado, caso contrário, iria fazer seguir o mesmo, com posterior ratificação da Câmara Municipal. Esclareceu que qualquer das soluções é possível, sendo certo que preferiria que o processo fosse deliberado pela Câmara Municipal, permitindo que, aberto o procedimento, o Município possa renovar parcial ou parcelarmente o contrato atualmente em vigor, por mais alguns dias, prorrogando a prestação dos serviços, uma vez que a recolha do lixo e o setor do ambiente é essencial para que a normalidade se mantenha organizada, tanto quanto possível.

4. Oferta de máscaras/viseiras

O Senhor Presidente referiu que se sentiu que havia falta de máscaras e equipamentos de proteção pessoal, sobretudo para as pessoas que estão no “front office” e em especial da área da saúde. Assim, mencionou que no domingo, dia 22 de março, recebeu um telefonema, pelas 6 horas da manhã, de uma pessoa conhecida de Lisboa que, sabendo das necessidades constatadas, estava disposto a fornecer máscaras/viseiras para proteção individual, sem qualquer custo e que as traria pessoalmente a Coimbra. Desta forma, o Senhor Presidente salientou que essa pessoa, de forma extremamente voluntária e generosa, nem sequer fez questão de tirar uma fotografia para colocação no portal web da Câmara Municipal, nem quis que fosse divulgado o seu nome ou da sua empresa.

5. Centros de testes de Covid-19

Deu conhecimento que iria entrar em funcionamento na quarta-feira, dia 25 de março, data sujeita a confirmação, um centro de recolha de amostras para testes do vírus Covid-19, no prédio da Câmara Municipal situado na Praça da Canção. Explicou que as pessoas, após convocação, entram na Praça das Cortes em direção à Praça da Canção, passam junto ao prédio onde estão os camarins da Praça da Canção, sendo aí recolhidas as amostras e abandonam o local, ficando a aguardar posterior resultado dos testes. Esclareceu que esta operação decorre no âmbito da cooperação intensa com a Administração Geral de Saúde, a Autoridade Municipal de Saúde e a Universidade de Coimbra (UC) com os seus laboratórios das faculdades de medicina e de farmácia. Salientou que, indicativamente, esta operação estará pronta na quarta-feira, dia 25 de março, sendo que esta data não é garantida uma vez que os reagentes para os laboratórios da UC, que têm de estar disponíveis para fazer as análises, vêm de perto de Madrid, em Espanha, ou dos Estados Unidos da América, estando esta última hipótese excluída dada a interdição de bens desta natureza.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Informou ainda que será aberto um segundo centro de recolha de amostras para testes do vírus Covid-19 fora dos hospitais, caso seja necessário.

6. Videoconferência

O Senhor Presidente referiu que a reunião da Câmara Municipal foi convocada no dia 18 de março, quarta-feira, nos termos regimentais e normais. Acrescentou que no dia 20 de março, sexta-feira, foram dirigidos requerimentos por alguns Senhores Vereadores solicitando que as próximas reuniões da Câmara Municipal se realizassem em modo não presencial. Desta forma, foi emitido um despacho para os serviços de informática, no sentido de analisarem e exequibilidade destes requerimentos, tendo os serviços, na pessoa do Eng. João Paulo Pereira, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Comunicação (DSIC), concluído que existem diversas aplicações, tais como *WebEx*, *Teams*, *Zoom*, entre outras, que necessitam de uma largura de banda baixa, mas onde a exigência do vídeo em tempo real é muito superior ao normal, ressaltando que com dois ou três intervenientes não gera confusão, mas que com mais pode provocar problemas. Acrescentou que o referido Chefe de Divisão efetuou testes, no dia 21 de março, no *WebEx*, em termos de banda necessária, e concluiu que a flutuação e a largura de banda de que dispõem em casa, principalmente o upload, provoca valores úteis baixos. Disse ainda que o próprio mencionou que tem fibra ótica em casa, 200Mbps, e que com três intervenientes já provocava atrasos de até 2 segundos. O Senhor Presidente referiu que falou igualmente com o Eng. Paulo Cardoso, da referida Divisão, que preparou na última semana uma reunião para a proteção civil com quatro participantes em videoconferência no “exterior”, utilizando a aplicação *Zoom*, na qual o Senhor Presidente esteve presente, tendo constatado que com apenas três intervenientes a mesma já não tinha operacionalidade. Assim, o Senhor Presidente constatou que passaram toda a tarde a tentar retomar ligações, obtendo por vezes apenas imagem e outras apenas som. Desta forma, afirmou que era muito difícil, com 11 participantes, garantir o mínimo de qualidade e fiabilidade para a reunião da Câmara Municipal do dia 23 de março, não sendo assim viável a preparação da reunião por videoconferência. Acrescentou que, se a reunião for adiada e tiverem hipótese de efetuar testes em cada uma das casas dos Senhores Vereadores e depois com todos, poderá ser viável mas requererá boa vontade, bastantes testes e pelos menos dois técnicos, não sabendo ainda o impacto que, à hora da reunião, o teletrabalho trará à largura da banda da internet da Câmara Municipal, uma vez que a DSIC, em apenas dois dias, colocou em teletrabalho 110 funcionários municipais. O Senhor Presidente relembrou que, do ponto de vista técnico, foi referido que uma das condições seria haver boa vontade e possibilidade de treinamento, para além de uma ligação web. Por fim, mencionou que, por aquilo que manifestou o Senhor Vereador Paulo Leitão, acolitado pelos Vereadores que enviaram mensagens pouco construtivas e oportunistas, obviamente que a boa vontade é evidente que não existe. No entanto, afirmou que a democracia não pode ser interrompida e que não é um qualquer vírus que os vai impedir de aperfeiçoar e melhorar.

Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão

1. Pedido de reunião da Câmara Municipal de Coimbra por videoconferência ou o seu adiamento – Estado de Emergência – Covid-19

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Na passada sexta-feira, dia 20 de março, eu e a vereadora Madalena Abreu requeremos que a presente reunião de Câmara fosse realizada por videoconferência, ou caso não fosse tecnicamente possível, que se procedesse ao seu adiamento, para data em que já fosse possível a sua realização, sem impor a presença física dos seus membros. Recordo que ainda na semana passada, o Conselho de Estado reuniu por videoconferência. Também no passado o Governo já tinha reunido à distância e do que tenho conhecimento,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

que mesmo antes da Lei n.º 1-A/2020 entrar em vigor, já outras Câmaras o tinham feito. Assim, o que quer o Dr. Manuel Machado insinuar com “suspender a democracia”? Estará este a acusar, o Presidente da República, o Primeiro Ministro e os colegas autarcas de golpe de estado, por serem conscientes e reunirem os respetivos órgãos por videoconferência? Afinal quem são os democratas? De forma incompreensível, mas infelizmente habitual, constatamos que o Dr. Manuel Machado continua agarrado às ferramentas do passado, com claro prejuízo para o ambiente e para a saúde pública dos munícipes de Coimbra, como a dependência do uso do papel, a compra, com recursos públicos, de carros de alta cilindrada alimentados a combustíveis fósseis e a presença física de vereadores e funcionários, em tempos de isolamento social, ignorando a panóplia de ferramentas tecnológicas ao nosso dispor, que têm o propósito de incrementar a produtividade. Ao contrário do resto do mundo, o “Prefeito” privilegia a presença física, acreditando piamente que a proximidade intimida aqueles que considera seus “súbditos” e que os receios de severa punição, trarão ganhos de produtividade. Que pensamento tão antiquado e retrógrado, que tanto envergonha esta que é a cidade do conhecimento! Neste sentido, questiono o Senhor Presidente sobre os inúmeros relatos que recebi de trabalhadores do Município de Coimbra, sobre a extrema burocracia e demora na aprovação de pedidos de teletrabalho. Porque é que outros municípios foram muito mais expeditos? Mais grave, que a sua habitual morosidade burocrática, é a existência de relatos de ameaças aos trabalhadores do Município, de processos disciplinares, casos estes se recusassem a fazer o registo biométrico. Segundo fui informado, nos primeiros dias, em alguns locais, nem existia ao lado o dispensador de desinfetante. Não seria mais sensato dispensá-los de qualquer registo biométrico, que implique contacto físico, durante esta fase crítica? Recordo que um conjunto vasto de entidades públicas e privadas colocaram os seus funcionários em teletrabalho, enviaram outros tantos para casa, de forma a reduzir o risco de contágio destes e da população em geral. Mais estranho, presenciei in loco no Rebolim na passada quinta-feira, dia 19 de março, quando verifiquei que um conjunto de funcionários do Município se encontravam a limpar o mato junto à praia, como se esta obra urgente do Dr. Machado, permitisse salvar dezenas ou centenas de vidas. Que ridículo! Mais, pergunto como podem os SMTUC nas viaturas em que ainda não foi instalada qualquer divisória, manter a entrada de passageiros pela porta da frente, colocando em risco a saúde dos motoristas? Como pôde o Município manter o normal atendimento presencial até à passada sexta-feira? Será possível que não tenham percebido a gravidade do que aí vem? Como podemos pedir para os portugueses ficarem em casa para tentar mitigar esta catástrofe, se depois temos políticos de vistas curtas como o Dr. Manuel Machado, a obrigar as pessoas a trabalhar presencialmente, a estarem fisicamente no local de trabalho, mesmo sem trabalho. Que vergonha, quando o comparamos com outros autarcas que são proativos, que vão para além das suas funções, para defender e zelar pela saúde dos seus concidadãos. Aproveito para congratular a Universidade de Coimbra pela iniciativa de criação de um centro de testes com recolha de material para análise ao novo coronavírus no Parque da Canção, questionando paralelamente o Senhor Presidente sobre o que está autarquia a fazer para aumentar a capacidade de realização de testes a quem necessite. No que concerne à presente reunião de Câmara, conforme é possível constatar, apesar de ter sido decretado o Estado de Emergência, de ser recomendado por todas as autoridades que reuniões desta natureza ocorram por videoconferência, o Dr. Manuel Machado optou por mantê-la da forma tradicional, impedindo eleitos como ele, de estarem presentes na reunião por fazerem parte de grupos de risco. Será que estes vereadores não foram eleitos na mesma eleição que Manuel Machado, ou afinal no seu conceito de Democracia, há eleitos de primeira e eleitos de segunda? Ao escolher manter a presente reunião, o Presidente da Câmara suspendeu assim a Democracia, pois é seu dever utilizar as ferramentas prevista na Lei, para possibilitar a participação de todos os eleitos. Com o prosseguir desta reunião, não estamos a contribuir para uma democracia forte e saudável, visto que estamos a amputá-la de parte importante dos seus membros! Termino deixando um apelo para todos os portugueses e em especial a todos os conimbricenses, para que fiquem em casa. Para os presentes o apelo que deixo é, vamos para casa, que a agenda em apreço não tem nenhum assunto que seja inadiável por poucos dias, que justifiquem os riscos e o exemplo errado que está a ser dado aos nossos concidadãos.”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Em resposta, o Senhor **Presidente** referiu que precisava de fazer uma declaração de ordem pessoal, depois de ter ouvido, lido, o chorrilho de insultos, torpes, miseráveis, sem fundamento nem probidade, intelectualmente falsos, desonestos, mitigados daquilo que é essencial numa situação como aquela em que vivem. Assim, afirmou ainda que não podem viver desnutridos por falta de esperança e de sonho e que responsabilmente estavam na frente de trabalho e que não alinham em oportunismos, nem àqueles que querem garimpar sobre os mortos já morridos e sobre aqueles que irão morrer, uma vez que esses não merecem mais do que o seu desprezo, nem têm sentido de cidadania e têm uma visão da política utilitária para os interesses pessoais, não partilhando assim da sua opinião.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** respondeu que é necessário ter noção do ridículo que é defender cegamente aquilo que é a opção política de cada um, mencionando que o Senhor Vereador Paulo Leitão faltou à verdade. Assim, face à afirmação que os transportes urbanos dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) não tinham divisórias, desafiou o Senhor Vereador Paulo Leitão a entrar em qualquer um dos autocarros neste momento, uma vez que as medidas estavam tomadas, algumas não sendo naturalmente definitivas, sendo medidas de reação àquilo que deve ser o dia-a-dia. Consequentemente afirmou para que se deixasse de teletrabalho e de redes sociais e que viesse para o terreno, uma vez que era essa a obrigação enquanto autarca.

Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Paulo Leitão.

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Os profissionais de saúde e o Serviço Nacional de Saúde (SNS)

O Senhor Vereador iniciou a sua intervenção saudando os profissionais de saúde e valorizando uma das maiores conquistas do 25 de Abril de 1974, ou seja, o Serviço Nacional de Saúde (SNS). Acrescentou que considera curioso que há poucos dias e há poucas semanas toda a gente atacava o Serviço Nacional de Saúde, com algumas das suas debilidades, e que agora estão calados, mesmo aqueles que propunham a sua extinção ou privatização, ansiando pelo seu reforço. Assim, o Senhor Vereador elogiou todos os profissionais de saúde que estão a ter uma luta enorme pelo bem-estar de todos.

2. Funcionários Municipais

Do mesmo modo, o Senhor Vereador enalteceu todos os funcionários da Autarquia, desde os trabalhadores da higiene, da polícia municipal, dos transportes, dos serviços médico-veterinários, da proteção civil, dos bombeiros, entre outras muitas áreas. No entanto, deu conta do enorme stress que atinge os trabalhadores municipais, tal como os cidadãos em geral. Assim, referiu que neste momento é necessário que haja respostas muito claras para se perceber exatamente aquilo que é expectável de cada um dos trabalhadores municipais, considerando que o Despacho n.º 123/PR/2020, de 22 de março, clarifica um pouco mais aquilo que é necessário realizar. Contudo, salientou que há preocupações reais com o reduzido número de trabalhadores em teletrabalho, bem como com o elevado número de trabalhadores que se encontram a partilhar, em muitas situações, espaços exíguos, considerando urgente procurar soluções para essas mesmas situações, tentando fazer com que aqueles que não possam realizar teletrabalho não estejam a laborar ao mesmo tempo. Todavia, demonstrou algumas preocupações relativamente à ausência de equipamentos de proteção individual em número suficiente, nomeadamente em serviços essenciais de higiene, jardins, entre outros, bem como a necessidade de trabalhos por turnos desencontrados nessa área. Por outro lado, mencionou que lhe chegou a informação que haveria atrasos na recolha do lixo em algumas Freguesias de Coimbra.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor Vereador Carlos Cidade respondeu que os trabalhadores municipais, nomeadamente da Divisão de Saúde e Ambiente, estão mobilizados para um conjunto de tarefas reforçadas relativamente àquilo que era o dia-a-dia. Relativamente à recolha de resíduos, informou que há de facto uma diminuição de resíduos, principalmente em virtude do encerramento de muitos estabelecimentos comerciais, nomeadamente os da área da restauração. Por outro lado, transmitiu que aumentou a colocação de “monos” junto aos contentores, uma vez que muitas das pessoas que estão em casa estão a ocupar o seu tempo com arrumações.

3. Mercado Municipal D. Pedro V

Relativamente ao Mercado Municipal, expôs que teve a oportunidade de o visitar e contactar com alguns vendedores e clientes, parecendo-lhe que era importante o reforço de medidas de higienização para os próprios clientes, nomeadamente com a disponibilização de desinfetantes nas portas de acesso. Acrescentou que alguns dos vendedores chamavam-lhe a atenção para a necessidade da Câmara Municipal poder usar aquilo que o n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas e Preços Municipais determina, que é a redução ou isenção de taxas, nomeadamente para os vendedores do Mercado Municipal D. Pedro V ou a outras atividades no concelho. Ressalvou que o mercado municipal é um local de venda de proximidade, que deverá ser preservado e valorizado, mencionando que as pessoas não necessitam de se deslocarem às grandes superfícies se tiverem alternativas.

O Senhor Presidente respondeu que foi emitido um despacho na sexta-feira a isentar os vendedores do mercado municipal do pagamento de taxas até ao dia 30 de junho, na expectativa que até essa data a situação esteja mais ou menos debelada. Complementarmente, mencionou que está a ser avaliado idêntico procedimento com os concessionários do parque de campismo, encontrando-se os serviços municipais a encontrar uma solução técnica do ponto de vista regulamentar. Ainda referente ao Mercado Municipal D. Pedro V, acrescentou que uma das justificações para a isenção se relaciona com a autorização para que mercados municipais se mantenham em funcionamento pleno durante o estado de emergência, explicando que foi reforçado todo o dispositivo com a higienização e desinfecção dos espaços. Disse ainda que se encontra em análise a situação dos arrendamentos comerciais da Câmara Municipal, tendo como princípio geral que os mesmos não devem pagar se tiverem de estar encerrados e, se têm de estar abertos, deverão ser bonificados. Contudo, ressalvou que nestes períodos de crise é de toda a conveniência fundamentar e enquadrar os atos para que de futuro não existam contratemplos.

O Senhor Vereador Carlos Cidade respondeu que há uma semana os Senhores Vereadores visitaram o Mercado Municipal D. Pedro V, tendo nessa altura sido analisadas muitas questões, acrescentando que muitos dos produtos necessários não dependem da Câmara Municipal, mas sim dos fornecedores. Relativamente às taxas, respondeu que já foi determinado pelo Senhor Presidente a isenção de taxas, face à situação excecional.

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

1. Plano de Contingência do Município de Coimbra – Covid-19

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Vivemos dias difíceis.

Quando, na última Reunião de Câmara, o Senhor Presidente informou sobre a aprovação e ativação do Plano de Contingência do Município de Coimbra – Covid-19, quando comecei a minha intervenção com uma nota de preocupação pelo avanço do coronavírus e pelos impactos na saúde e na vida social, cultural e económica do País e da nossa cidade, não podia, na verdade, imaginar que tanto mudaria e tão depressa nas nossas vidas.



*Assessor
Pedro*

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Não imaginava que, a isso, se seguiria tanto trabalho, um mais visível, outro menos, traduzido em vários Despachos estabelecendo medidas preventivas, de proteção aos trabalhadores municipais, de condicionamento no acesso e circulação nas instalações municipais, de encerramento ao público de instalações e equipamentos culturais e desportivos, de cancelamento de todos os eventos públicos, de estabelecimento de medidas extraordinárias e complementares nas áreas da educação, ação social, limpeza e higiene do espaço público, transportes, cemitérios, fiscalização e relação com o munícipe. De facto, os últimos dias têm sido dias difíceis e exigentes para este Executivo e, em especial, para o Presidente da Câmara que, de forma responsável e resiliente, tem zelado o melhor possível pelos destinos da cidade de Coimbra.”

2. Reagendamento da programação cultural

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Quando, na última Reunião de Câmara, na discussão sobre a concessão de um apoio financeiro à Associação Estação Imagem, o Senhor Presidente alertou para a possibilidade de o mesmo sofrer alterações, não imaginava eu, contudo, que daí a uns dias estaria a avaliar alternativas ao programa inicialmente delineado. Tal como não imaginava que veria adiados, na melhor das hipóteses, uma série de programas de elevada qualidade promovidos ou apoiados pela Câmara Municipal, como, apenas por exemplo, o Ciclo de Requiem, o Ciclo de Concertos de Coimbra, a programação do Dia Mundial da Poesia ou do Dia Mundial do Teatro.

De facto, a cultura, os artistas, os produtores, as equipas técnicas, os programadores, os agentes, também têm sofrido com esta pandemia, avizinhando-se tempos particularmente exigentes para as suas profissões. Da nossa parte, estamos ativamente a envidar todos os esforços para que sejam reagendadas o máximo possível de iniciativas culturais ou encontradas alternativas mais ou menos criativas para os programas iniciais. Não sendo fácil nem possível em todos os casos, é um princípio que queremos seguir. Do mesmo modo que queremos ser uma garantia de suporte para as associações culturais com sede no Município de Coimbra, acompanhando-as e apoiando-as nas dificuldades que venham a surgir.”

3. Aproveitamento político e partidário da situação

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Infelizmente, o surto de Covid-19 afeta muito mais do que o universo da cultura. Afeta relações sociais e modos de vida, afeta as nossas noções mais básicas de segurança, afeta relações profissionais e de emprego, afeta, obviamente a nossa saúde e o nosso modo de ver o mundo.

E se, nesta fase, uns parecem ainda não ter percebido a gravidade e o alcance global desta pandemia, outros parecem querer usar o medo generalizado do desconhecido para elaborar discursos populistas em proveito próprio. Não percebendo que, como diz o ditado popular, “a virtude está no meio” – em tomar as devidas precauções seguindo as orientações da Direção-Geral de Saúde, em evitar o contacto social, em privilegiar o isolamento sempre que possível, em sair de casa apenas para o estritamente necessário, mas simultaneamente, em não participar nem incentivar o pânico, em não contribuir para a propagação das tão ameaçadoras fake news, em não fazer aproveitamento político e partidário desta situação, em não fazer interpretações tendenciosas e maldosas dos factos, em não tratar as pessoas que estão na linha da frente a decidir com uma suposta mas falsa superioridade moral – não percebendo, como dizia, que “a virtude está no meio”, uns e outros prejudicam, conscientemente ou não, propositadamente ou não, o estado da saúde e o espírito atual da sociedade, fragilizando a nossa democracia.

E essa é uma luta que todos nós, com ou sem Covid-19, temos o dever de travar, pelo bem de todos nós e pelo legado que queremos deixar às gerações futuras. E é por isso que aqui estamos, presencialmente, mantendo a distância de segurança entre nós e demais cuidados indicados pela Direção Geral de Saúde. Porque somos responsáveis e resilientes.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Hoje fico por aqui, nesta fantástica e encantada cidade, com uma nota de reconhecimento e gratidão pelo trabalho que os funcionários municipais têm realizado, fazendo votos de saúde e segurança para todos e com a certeza de que melhores dias virão.”

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. Estado de emergência

O Senhor Vereador iniciou a sua intervenção mencionando que têm sido dias intensos e difíceis e que, para uma pandemia desta natureza, ninguém está preparado. Assinalou que os fogos, as cheias e os acidentes são palpáveis, ao contrário desta pandemia, sendo um desafio constante e diário. Referiu que se encontra enquadrado nos grupos de risco, preenchendo quase todos os requisitos de grupo de risco, e que também tem família, sendo no entanto autarca, tendo a obrigação de dar o exemplo e de, cumprindo todas as normas de distanciamento social e todas as regras definidas pela Direção Geral de Saúde (DGS), manter a proximidade às áreas pelas quais é responsável. Assim, salientou que têm fundamentalmente de combater o medo, que é também um dos inimigos diários, assegurando um total empenho e solidariedade com a medidas que estão a ser tomadas pelo Executivo, estando em estado total de prontidão, tal como qualquer bombeiro ou elemento da proteção civil. Deu nota que não é possível ter teletrabalho para os bombeiros, que têm de dar resposta a quem precisa de ser transportado ao hospital, para quem transporta as pessoas dos serviços essenciais que precisam de se deslocar por não terem carro, para quem precisa de servir as refeições escolares para os mais carenciados nas 18 freguesias, ou para quem faz apoio social direto desde a primeira hora de forma a responder a pedidos de idosos que necessitam de apoio das instituições sociais de cada freguesia, ou para ter, por exemplo, a funcionar as escolas/jardins de infância de acolhimento para os profissionais de primeira linha que têm de trabalhar. O Senhor Vereador transmitiu ainda uma palavra de reconhecimento a todos os trabalhadores municipais que se mantêm em funções, uma vez que as funções sociais são fundamentais, considerando que todos têm a obrigação de dar o exemplo. Da mesma forma, deixou uma palavra de agradecimento e de reconhecimento à Rede Social de Coimbra, com as suas 435 instituições que se mantêm em funcionamento, mantendo o apoio social nas freguesias, que dão resposta, sempre que solicitadas, e que estão presentes quando é necessário. Assim, afirmou que para alcançar esse objetivo é necessário estar em regime de prontidão.

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

1. Coronavírus – COVID-19

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“No dia da última reunião da Câmara Municipal, no dia 9 de março, ativámos o Plano de Contingência Municipal para a Covid-19. Nesse dia, tínhamos 39 casos confirmados no país, sendo que na Região Centro tínhamos apenas 1, de acordo com os dados publicados pela DGS. Passados 14 dias a situação epidemiológica do país é muito diferente, tendo à data de hoje 2060 casos confirmados de Covid-19 e 23 mortes. Na Região Centro temos 238 casos confirmados e 5 mortes. A evolução da situação epidemiológica tem obrigado à tomada de medidas progressivas com o intuito de conter a transmissão do vírus e a expansão da doença. Estas medidas culminaram com a declaração, histórica, do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República da passada quinta-feira, dia 18 de março (Decreto do PR n.º 14-A/2020, de 18 de março). Ao nível municipal, praticamente todos os dias, o Executivo tem tomado novas medidas, em linha com os diplomas legais que têm vindo a ser publicados pelo Governo e sempre com o propósito de sustentar e controlar a propagação da doença. Desde a ativação do Plano de Contingência, a 9 de março conforme referi, o Senhor Presidente da Câmara emitiu 7 despachos determinando a adoção de inúmeras medidas extraordinárias visando minimizar os riscos de propagação da Covid-19 junto dos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

trabalhadores municipais, dos utentes dos serviços e da população em geral, abstenho-me de elencar essas medidas uma vez que o Senhor Presidente já o fez no início da reunião. Acresce referir que neste período cerca de 300 de trabalhadores estão já fisicamente ausentes dos serviços, mais de 200 em teletrabalho e 93 por assistência a menores de 12 anos. E refiro-me apenas aos números da Câmara Municipal (sem Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e sem Águas de Coimbra). Estes números vão ainda aumentar por via do alargamento do teletrabalho, no seguimento do despacho ontem emitido pelo Senhor Presidente e da colaboração solicitada ao médico de trabalho para avaliação dos trabalhadores com doenças crónicas que integram grupos de risco para a Covid-19. Para os trabalhadores aos quais não é aplicável o regime de teletrabalho foi determinado pelo Senhor Presidente, através do Despacho n.º 123/PR/2020, de 22 de março, ontem emitido a aplicação do horário de trabalho em regime de jornada contínua, de modo a encurtar a permanência nos serviços e permitir o desfasamento de horários e o desencontro das equipas, promovendo assim o distanciamento social. Neste período foram também desencadeados diversos processos de aquisição de diversos materiais, desde máscaras, luvas, desinfetantes, vidros para proteção dos balcões de atendimento e até contratação de quartos de hotel para pernoita dos profissionais de saúde. Estas despesas já ultrapassam neste momento os 95.000€. Acrescem as despesas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) que ascendem a cerca de 35.000€. Estamos na 2.ª semana após o encerramento das escolas e no 2.º dia em que vigoram as medidas de execução do estado de emergência aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 2-A/2020, de 20 de março. É pois ainda cedo para fazer avaliações de impacto, mas os números da evolução do surto, pese embora Portugal esteja ainda numa linha ascendente, são animadores, pois estão abaixo das projeções estatísticas permitindo que o sistema de saúde vá conseguindo dar resposta e que o atingir do pico seja feito de forma mais progressiva e não exponencial. Pelo 5.º dia consecutivo temos uma taxa de crescimento de novos casos inferior a 30%. Isto denota já alguma robustez na tendência de quebra da curva exponencial. Além disso, se tivermos em conta que nos dias anteriores a estes as taxas foram sempre entre os 30 e 45% ao dia, a conclusão parece-nos evidente: as medidas tomadas estão a produzir efeitos. E precisamos deste vislumbre de esperança para continuar. Contudo torna-se necessário continuar a dar cumprimento com rigor às recomendações das Autoridades de Saúde, às medidas constantes do decreto de execução do estado de emergência e às medidas locais adotadas pelo Município. Não podemos, contudo, esquecer que, como o próprio preâmbulo do Decreto-Lei n.º 2-A/2020, de 20 de março, que procede à execução da declaração do estado de emergência refere, “a democracia não poderá ser suspensa numa sociedade aberta, onde o sentimento comunitário e de solidariedade é cada vez mais urgente”, que continuamos a viver num estado de direito e que as instituições têm de funcionar pelo que aqui, no poder local, este Executivo não abandonará a sua população e dirá presente, todos os dias, para a proteger e tomar diariamente as medidas que se revelem necessárias. Todos juntos vamos ultrapassar isto! Não podemos ter medo do medo!”

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade

1. Agradecimento aos profissionais de saúde

O Senhor Vereador iniciou a sua intervenção dando uma palavra de reconhecimento a todos aqueles que lutam contra um inimigo quase invisível e num “estado de guerra” não declarado, considerando que todos aqueles que estão a tentar debelar esta situação merecem a gratidão de todos.

ORDEM DO DIA

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

I.1. DAG - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 09 de março de 2020

Deliberação n.º 1614/2020 (23/03/2020):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 9 de março de 2020.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. FINANCEIRO

II.1. DF-DCF – Situação Financeira – Conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 20 de março de 2020, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 30.133.074,94€ (trinta milhões cento e trinta e três mil setenta e quatro euros e noventa e quatro centimos), sendo as operações orçamentais no valor de 26.787.655,46€ (vinte e seis milhões setecentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e seis centimos) e as operações não orçamentais no valor de 3.345.419,48 € (três milhões trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e dezanove euros e quarenta e oito centimos).

Deliberação n.º 1615/2020 (00/00/2020):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 5 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 6/2020) – Conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais e nos termos da informação n.º 13596, de 13/03/2020, da Divisão de Planeamento e Controlo, pareceres de concordância do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro da mesma data e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento de 16/03/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1616/2020 (23/03/2020):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 16/03/2020, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 5 (Modificação aos documentos previsionais n.º 6/2020) no valor total de 770.962,00€ de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NPC 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas (SNC-AP) e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2020, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.**

PONTO III. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

III.1. SMTUC – Alteração da Linha n.º 43V (Portagem – Almalaguês/via Quinta da Nora) para servir paragem na zona da Boavista/Fonte da Talha – Ratificação

As linhas n.º 43T e 43V (Portagem – Almalaguês / via Quinta da Nora) efetuam um desvio do seu percurso pela Quinta da Nora. Existindo municípios da zona da Escola de Hotelaria, Boavista / Fonte da Talha ou



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

mesmo do Polo II, que poderão querer utilizar a Linha n.º 43V, tendo atualmente de se deslocar para este efeito para as paragens da Quinta da Nora, junto a Quartel dos Bombeiros ou do lado contrário, junto ao Centro de Saúde do Bairro Norton de Matos, o Conselho de Administração dos SMTUC propôs, através do registo n.º 2290, uma alteração a esta linha, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1617/2020 (23/03/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 09/03/2020, que aprovou, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico para o Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) – Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, a alteração do percurso da Linha n.º 43V, passando esta a servir a paragem localizada no acesso da Avenida Mendes Silva à Rotunda da Boavista, em alternativa ao percurso atual que efetua a ligação direta desta avenida à Ponte Rainha Santa Isabel, tendo entrado esta alteração em vigor em regime experimental a partir de 16 de março de 2020, de modo a permitir tempo suficiente para informar o público e atualizar a informação e sistemas internos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. DPEE-DEPE – Infraestruturas de Portugal, S.A. – Nova localização da Passagem Superior Pedonal no Loreto Sul – km 217+826 da Linha do Norte – Reg. n.º 6743, de 04/02/2020

Através da mensagem de correio eletrónico com o registo n.º 6743, a IP-Infraestruturas de Portugal, SA enviou, para apreciação, uma proposta de implantação alternativa para a Passagem Superior Pedonal à Linha do Norte, a construir no Loreto Sul (km 217+826) – junto ao Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro – com o objetivo de encerrar ao tráfego pedonal e rodoviário a Passagem de Nível existente no local.

O Senhor **Presidente** lembrou que a informação prestada pelos serviços é de que a Infraestruturas de Portugal acolheu as propostas que haviam sido deliberadas pela Câmara Municipal para a travessia.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 9636, de 21/02/2020, do Chefe da Divisão de Estudos e Projetos Estratégicos, na qual foi exarado parecer de concordância da Diretora do Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos na mesma data e despacho do Senhor Presidente em 18/03/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1618/2020 (23/03/2020):

- **Emitir parecer favorável à proposta de implantação apresentada pela IP-Infraestruturas de Portugal, S.A. para a passagem superior pedonal a construir no Loreto Sul, por ser a mais favorável no que se refere a salvaguardar as questões de privacidade dos moradores mais próximos da atual passagem de nível, do que a inicialmente apresentada, e recomendando-se que na fase de projeto de execução seja avaliada a necessidade de introduzir painéis que evitem a devassa visual das propriedades próximas. A manutenção dos elevadores deverá ser da responsabilidade da IP-Infraestruturas de Portugal, S.A.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

III.3. DPEE-DEPE – Infraestruturas de Portugal, S.A. – Projeto Sistema de Mobilidade do Mondego – Adaptação a uma solução BRT – Metrobus – Conformidade com o Plano Diretor Municipal

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação n.º 13437, de 13/03/2020, do Chefe Divisão de Estudos e Projetos Estratégicos, na qual foi exarado o seguinte parecer de concordância da Diretora do Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos de 16/03/2020:

“Exmo. Senhor Presidente.

Nos termos da análise efetuada na presente informação, nomeadamente sobre o enquadramento do Projeto "METROBUS" no PDM e a ponderação dos seus efeitos nos usos dominantes, na qualidade ambiental, paisagística e funcional das áreas que atravessa, conclui-se que o projeto introduz efeitos positivos, não acarretando por isso prejuízos para o ordenamento e desenvolvimento local. Assim, em resposta ao solicitado pela IP e para efeitos do RECAPE, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: Reconhecer que o Projeto "Sistema de Mobilidade do Mondego - Adaptação a uma solução BRT - METROBUS" não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento local, após ponderação dos seus eventuais efeitos negativos nos usos dominantes na qualidade ambiental, paisagística e funcional das áreas afetadas, cumprindo o estipulado no art.º 32.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Coimbra”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1619/2020 (23/03/2020):

- **Reconhecer que o Projeto "Sistema de Mobilidade do Mondego - Adaptação a uma solução BRT - METROBUS" não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento local, após ponderação dos seus eventuais efeitos negativos nos usos dominantes na qualidade ambiental, paisagística e funcional das áreas afetadas, cumprindo o estipulado no artigo 32.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Coimbra.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves e Carina Gomes. Absteve-se o Senhor Vereador Francisco Queirós.

PONTO IV. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

IV.1. DF-DCL – Concurso público internacional – Aquisição de serviços para fornecimento de refeições confeccionadas em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação e ensino do Município de Coimbra – ano letivo 2020/2021

A Divisão de Educação solicitou (MGD 11494) a abertura de um procedimento para fornecimento de refeições confeccionadas em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação e ensino do Município de Coimbra no ano letivo 2020/2021 e renovável por períodos de um ano, até ao limite de duas renovações, dado que o atual contrato termina no próximo mês de agosto.

Assim, foi elaborada a informação n.º 13432, de 13/03/2020, da Divisão de Compras e Logística, que mereceu parecer de concordância do Chefe da referida Divisão na mesma data e o seguinte despacho do Senhor Vereador Jorge Alves em 16/03/2020:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Concordo com o proposto. Trata-se do fornecimento de refeições escolares aos Estabelecimentos de Ensino do Concelho, com um modelo integrado e que procure respeitar um conjunto de regras que fomentem a alimentação saudável junto dos mais novos. À consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal”.

O Senhor Vereador **Jorge Alves** explicou que o concurso de fornecimento de refeições escolares para o ano letivo, que se espera ter início em setembro de 2020, insere-se naquilo que é a assunção do processo de transferências de competências. Portanto, é apresentado o fornecimento de refeições para todos os graus de ensino, do pré-escolar ao secundário, em cerca de 9000 refeições e 2900 lanches (períodos da manhã e da tarde). Estão assumidos e cumpridos os compromissos tidos aquando das Grandes Opções do Plano e irão ter 14 locais de confeção. A realidade hoje é de um único local de confeção e, neste momento, está prevista a utilização das cozinhas de proximidade das escolas do 2.º e 3.º ciclo e das escolas do ensino secundário. Assim, é diminuída a distância entre o local de confeção e o fornecimento às escolas e jardins de infância mais próximos destes espaços. Também estão previstos dois projetos piloto de confeção local, num projeto que tem a ver com alimentação saudável, com utilização de produtos locais e com uma ligação estreita com as associações de pais: o Centro Escolar de Brasfemes que tem jardim de infância e escola do 1.º ciclo e a Escola Jaime Cortesão que tem ensino secundário e profissional e uma equipa própria de confeção. Esse projeto piloto está a ser trabalhado, está pensado e idealizado e, a curto prazo, a Divisão de Educação tê-lo-á preparado para esses dois espaços, conseguindo-se fazer duas experiências que abrangerão vários graus de ensino. O caderno de encargos, no caso do fornecimento nos 14 espaços de confeção, tem também previsto um conjunto de obrigações que têm a ver com a questão da promoção da alimentação saudável junto dos pais, dos alunos e de toda a comunidade escolar com regras muito concretas e com um número mínimo de ações de sensibilização para que a escola sirva para criar hábitos de alimentação. Está também previsto um conjunto de ações de promoção e sensibilização no combate ao desperdício alimentar. Este caderno de encargos, que surge do trabalho que se tem vindo a fazer no âmbito da descentralização de competências, tem um conjunto de compromissos e de responsabilidades acrescidas. Acredita que é salvaguardado o interesse de todas as crianças dos 3 aos 18 anos.

O Senhor Vereador **Francisco Queirós** interveio no sentido de valorizar o que foi referido pelo Senhor Vereador Jorge Alves, o que também está bem claro na informação. Passam a ter este modelo diferenciador no âmbito do fornecimento das refeições escolares. Pela primeira vez há uma confeção de proximidade, com uma confeção local com gestão própria do Município em três estabelecimentos, com um plano de ações de uma alimentação saudável. É dado um passo importante, pelo qual a CDU se debateu. Tem algo de experimental, não é um caminho fácil, mas vai no sentido certo, que é o de melhorar consideravelmente a qualidade das refeições das crianças e jovens e reforçar o peso da proximidade, futuramente da própria economia local.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1620/2020 (23/03/2020):

- **Decidir contratar e autorizar a respetiva despesa de fornecimento de refeições confeccionadas em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação e ensino do Município de Coimbra pelo período de três anos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, com os fundamentos invocados na informação da Divisão de Compras e Logística acima identificada;**
- **Realizar um concurso público internacional ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP, através da plataforma eletrónica Vortalnext;**
- **Aprovar as peças do procedimento, de acordo com o artigo 40.º do CCP: caderno de encargos (artigo 42.º do CCP), programa de concurso (artigo 132.º do CCP) e anúncio (artigos 130.º e 131.º do CCP);**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Constituir o júri do procedimento pelos seguintes elementos: Paulo Sérgio Leocádio Bernardo, Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, que presidirá; Dora Margarida Pires de Jesus Simões, técnica superior da Divisão de Educação, membro efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Pedro Eduardo da Paz Santos Monteiro, técnico superior da Divisão de Compras e Logística, membro efetivo; Paulo Alexandre da Silva Eufrásio, técnico superior do Serviço Médico Veterinário de Segurança Alimentar, membro suplente; António Manuel de Oliveira Carvalho, Chefe da Divisão de Compras e Logística, membro suplente; Alexandra João Luz e Brito Vasconcelos Batalha, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente; Teresa Clara Bahia Relva da Cruz, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente; Jéssica Patricia Ferreira Cruz Maximino, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente; Ricardo Alexandre dos Remédios Veloso, técnico superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente.

- **Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos, nos termos dos artigos 50.º, n.º 5, alínea a), e 7, e 69.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos;**
- **Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Compras e Logística, António Manuel de Oliveira Carvalho, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);**
- **Autorizar a despesa e o pagamento com a publicação do anúncio no *Diário da República* no valor de 250,00 €;**
- **Nomear como gestor do contrato a celebrar na sequência do presente procedimento, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, Dora Margarida Pires de Jesus Simões, técnica superior da Divisão de Educação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. DDSSA-DIAS – Fundo Municipal de Emergência Social (FMES) 2020 – Proposta de execução

Tal como nos anos anteriores, entre 2015 e 2019, pretende-se também em 2020, em articulação com as Comissões Sociais de Freguesia, dar continuidade à implementação do **Fundo Municipal de Emergência Social (FMES)**, medida de apoio social que tem como objetivo, assegurar as condições mínimas de vida com dignidade dos agregados familiares em situação de maior vulnerabilidade e consequente melhoria da sua qualidade de vida, nomeadamente ao nível da alimentação, saúde, água, eletricidade, gás, habitação (rendas, equipamentos, pequenas reparações, entre outros), educação e outras situações em que estejam em causa as condições mínimas de sobrevivência dos indivíduos e /ou agregados familiares. O FMES faz parte do *Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios na Área Social (RMAAAS)*, publicado em Diário da República, 2ª série, N.º 247 de 27 de dezembro de 2016.

Assim, foi elaborada a informação n.º 14322, de 17/03/2020, da Divisão de Intervenção e Ação Social, que mereceu despachos do Senhor Vereador Jorge Alves em 18/03/2020 e do Senhor Presidente em 19/03/2020, este último abaixo transcrito:

“Atenta a situação epidemiológica identificada pelo Estado de Alerta decretado para que todos possam contribuir para se debelar a pandemia de infeção por coronavírus COVID-19, urge aprovar a proposta em execução do Fundo Municipal de Emergência Social melhorando a capacitação das entidades sem fins lucrativos que operam em Coimbra no âmbito das Comissões Sociais de Freguesia. À Reunião da CM”.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** explicou que, na prática, trata-se de antecipar o financiamento que tem dotação orçamental para, face à situação vivida, se darem respostas adequadas.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** informou que as 435 instituições estão a trabalhar no terreno, aliás, como fazem todo o ano e não apenas neste processo de pandemia. A política social municipal assenta num funcionamento e na descentralização junto das Comissões Sociais de Freguesia. Funcionam as 18 nos 31 territórios e esta antecipação do Fundo de Emergência Social vai permitir, no decorrer desta semana, que estas verbas estejam ao dispor das Comissões Sociais de Freguesia, que estão a trabalhar em pleno para apoiar os idosos, as crianças e as famílias que precisarem, em todo o concelho. Naturalmente que, se for necessário, este valor que agora é atribuído, de 158 mil euros, será reforçado.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1621/2020 (23/03/2020):

- **Aprovar o Fundo Municipal de Emergência Social (FMES) para 2020, no valor de 158.000,00€, nos termos do artigo 5.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios na Área Social (RMAAAS) e que será disponibilizado às entidades gestoras do FMES através de protocolo, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

V.1. DEEM-DPEM – Recuperação do Jazigo Municipal com Columbário – Cemitério da Conchada

O projeto do Jazigo Municipal foi desenvolvido pela Divisão de Estudos e Projetos tendo sido entregue numa primeira fase em 21/06/2010. Na sequência da publicação do Anúncio n.º 70/2015 2.ª série, n.º 78 de 22/04/2015 da Direção Geral do Património Cultural, verificou-se a necessidade deste projeto ter parecer da DRCC, uma vez que o conjunto do Cemitério da Conchada se encontra em vias de classificação, pelo que houve a obrigatoriedade da inclusão de um arquiteto na ficha técnica do projeto. O projeto sofreu então alguns ajustamentos face à nova situação, de maior delicadeza, e com especificidades e restrições aplicáveis a edifícios em vias de classificação.

Neste contexto foi elaborada a informação n.º 13552, de 13/03/2020, da Divisão de Projetos do Edifício Municipal, que mereceu o seguinte parecer do Chefe da referida Divisão, na mesma data:

“Concordo com o exposto e conseqüente proposta.

Considero estar em condições de ser aprovado o Projeto de Execução para a “Recuperação do Jazigo Municipal – Cemitério da Conchada”, em anexo. Ressalva-se a sensibilidade inerente à execução da obra subsequente, face à necessidade de acautelar a transladação e guarda das urnas existentes em local provisório. À consideração da Sra. Diretora do DEEM, Eng.ª Rosa Santos”.

Na mesma informação, o Senhor Vereador Carlos Cidade exarou o seguinte despacho, em 17/03/2020:

“Concordo, considerando que hoje o Cemitério Municipal da Conchada é cada vez mais, e também, o espaço com legado cultural e monumental, com fragmentos históricos e arquitetónicos únicos. Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, para os efeitos propostos”.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor Vereador Carlos Cidade explicou que a recuperação do jazigo é um dos compromissos assumidos em relação ao Cemitério Municipal da Conchada, dado todo o seu historial. Com o evoluir daquilo que são hoje as cerimónias fúnebres e sabendo o decréscimo que tem havido relativamente à utilização dos cemitérios em favor da cremação, sentiu-se necessidade de, a meio do projeto, introduzir uma nova componente, o columbário, que é uma receção, com dignidade, para quem quer deixar as cinzas de quem é cremado. Durante a execução da obra é assegurada a transferência das urnas para contentores que estão preparados para esta fase transitória, sem prejuízo de se desenvolver o que está contemplado no Regulamento Municipal do Cemitério em relação aos jazigos e que se vai fazer em relação às urnas, muitas delas totalmente abandonadas.

O Senhor Presidente acrescentou que seria conveniente que os serviços equacionassem destinos possíveis a dar ao conjunto de sarcófagos que estão recolhidos já há muito tempo. Se estão em condições, se estão a cumprir as normas e regulamentos, se as famílias podem dar outro destino. É necessário um ordenamento, uma intervenção complementar profunda.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1622/2020 (23/03/2020):

- **Aprovar o Projeto de Execução para a “Recuperação do Jazigo Municipal – Cemitério da Conchada”, com columbário.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. DGU-DGUC – Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local – Proposta de reconhecimento da Casa da Sorte, sita na Rua Ferreira Borges, n.ºs 81 e 83, Coimbra, artigo matricial n.º 5158 – Fração A, da União das Freguesias de Coimbra

Face à deliberação n.º 1486/2019, de 20 de dezembro, da Câmara Municipal de Coimbra, e findo o período de consulta pública, a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação n.º 11569, de 04/03/2020, sobre a qual foram emitidos pareceres do Chefe da referida Divisão, em 16/03/2020 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 17/03/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, dessa mesma data.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1623/2020 (23/03/2020):

- **Reconhecer a “Casa da Sorte” como “Loja com História”, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, devendo esta decisão ser comunicada ao Estado, conforme designado na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do mesmo diploma legal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

V.3. GAV – Proposta de abertura de segunda fase de candidaturas ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para 2020 – Associativismo Cultural Geral

Considerando:

A ativação do Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19) para o Município de Coimbra (aprovado e ativado a 09.03.2020 pelo Presidente da Câmara Municipal), a evolução do atual surto epidémico que levou a Organização Mundial de Saúde a declarar pandemia de COVID-19, e as orientações da Direção-Geral da Saúde, que recomenda evitar contactos próximos e incentiva o isolamento social;

- Que, neste contexto e em respeito pelas medidas adotadas até 3 e 9 de abril, as associações culturais que não reuniram as suas assembleias gerais previamente, não terão condições de o fazer até 31 de março do ano em curso;

- Que, nos termos do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, os prazos legais para a realização de assembleias gerais foram prorrogados até 30 de junho de 2020 (“As assembleias gerais das sociedades comerciais, das associações ou das cooperativas que devam ter lugar por imposição legal ou estatutária, podem ser realizadas até 30 de junho de 2020”);

- Que essas reuniões são necessárias para a aprovação de documentos imprescindíveis à submissão de candidaturas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural;

- Que, nos termos da alínea a), do número 4.1. do Aviso de Abertura de Candidaturas ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para o Associativismo Cultural Geral, publicitado através de Edital n.º 4/2020, o prazo para submissão de candidaturas é o dia 9 de abril de 2020, pelas 17h00; foi elaborada pela Senhora Vereadora Carina Gomes a informação n.º 14461, de 18/03/2020, que obteve parecer do Senhor Presidente nessa mesma data.

A Senhora Vereadora Carina Gomes informou que está a decorrer até 9 de abril a primeira fase de candidaturas para 2020 ao apoio financeiro municipal à atividade permanente. Há associações que já submeteram a sua candidatura e há outras com processo de submissão em curso, esperando-se que o façam nos próximos dias. Contudo, não há agora garantias de que os agentes culturais que ainda não reuniram as suas assembleias gerais, tenham condições de o fazer até 31 de março, prazo inicialmente fixado. Sendo essas reuniões necessárias para a aprovação de documentos imprescindíveis à submissão de candidaturas, a Senhora Vereadora disse ter proposto e o Senhor Presidente aprovado, ao abrigo dos poderes especiais que lhe confere a Lei n.º 75/2013, a abertura de uma segunda fase entre os dias 1e 15 de junho, permitindo às associações que não têm possibilidade de realizar as suas assembleias a tempo da submissão da candidatura no prazo inicial, que o façam posteriormente, não prejudicando a avaliação dos que submeterem os seus projetos até 9 de abril. Entretanto divulgada esta medida para apoio às associações culturais, houve uma que entendeu reagir, sugerindo que as candidaturas sejam submetidas até 15 de junho, ficando condicionadas à apresentação de documentos até 30 de junho. Esta sugestão, nestes termos, viola o artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. Acrescentou que, se o objetivo desta medida adotada pela Câmara Municipal fosse condicionar a atribuição do apoio à entrega dos documentos em falta, não teria sido criada uma segunda fase de candidaturas. Esclareceu os procedimentos que se seguem à submissão das candidaturas: a validação pelos serviços municipais da documentação submetida; em caso de necessidade os serviços podem solicitar informação e documentos adicionais para a devida instrução e apreciação dos pedidos; os candidatos cujas candidaturas não estejam corretamente instruídas são notificados dos elementos em falta, devendo apresenta-los, no prazo máximo de cinco dias a contar do dia seguinte à data da notificação, o que, para a quantidade esperada de candidaturas, vai acabar por se aproximar do dia 30 de junho. Em todo o caso, nada impede que as associações que pretendam apresentar candidaturas a esta segunda fase realizem as suas assembleias gerais antes de 15 de junho. Por fim, referiu que fixar o prazo desta segunda fase até 30 de junho, faria com certeza resvalar a avaliação dos serviços e a proposta de apoio para meados de agosto, com



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

tudo o que isso implica. O que se pretendeu com o dia 15 de junho foi tentar que a avaliação e a proposta de apoio fiquem concluídas até final de julho, o que ainda assim não é garantido e depende do número de candidaturas que venham a ser submetidas. Assim, esta medida é de carácter excecional e demonstra bem a preocupação da Câmara Municipal de Coimbra com as associações, como tem, aliás, sido prática deste Executivo.

O Senhor Vereador Francisco Queirós disse ter ouvido com atenção a explicação da Senhora Vereadora Carina Gomes, ter lido com atenção o que o Centro Norton de Matos escreveu e pensa que à medida que o tempo vai passando poderão ser propostas outras soluções, mostrando-se disponível para colaborar nas mesmas.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1624/2020 (23/03/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 18/03/2020, que aprovou, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, a abertura de uma segunda fase para submissão de candidaturas para 2020 ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente – Associativismo Cultural Geral, entre as 09h00 do dia 1 e as 17h00 do dia 15 de junho de 2020, com as mesmas áreas, critérios e demais condições fixados no Aviso para Abertura de Candidaturas para 2020 ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente – Associativismo Cultural Geral, aprovado pela Deliberação da Câmara Municipal, n.º 1487/2019, de 20/12/2019; Aprovou que cada associação possa apresentar a sua candidatura para o ano em curso ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente – Associativismo Cultural Geral apenas a uma fase de candidaturas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

VI.1. DEDJ – DDJ – Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – Ratificação

Relativamente a este assunto, foi elaborada a informação n.º 11387, de 03/03/2020, da Divisão de Desporto e Juventude, sobre a qual foram exarados pareceres da Chefe da Divisão e do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude em 05/03/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade em 09/03/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1625/2020 (23/03/2020):

- **Aprovar os seguintes apoios de isenção de taxas, no valor total de 2.153,50€, relativos à utilização de instalações desportivas municipais, conforme previsto no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais em vigor neste Município:**
 - Associação de Futebol de Coimbra – cedência de instalações para realização de jogos internacionais da Seleção Nacional A Feminina e Final Four da Taça da AFC – 22 a 25/03 e 10 e 11/04 – PMMMM – 1.453,50€;
 - CASPAE – Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola n.º 10 – cedência de instalações para a realização do festival anual “CASPAE a Nadar” – 23/03 – PMLLC – 500,00€;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Associação de Natação de Coimbra – utilização de gabinete (mensal) – março – COPM – 200,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. HABITAÇÃO

VII.1. DDSSA-DHS – PCJF – Proposta de realojamento do agregado familiar na habitação municipal de tipologia T3, sita na Rua Bernardo de Albuquerque, n.º 18, 2.º andar

Através da informação n.º 11459, de 03/03/2020, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Chefe da referida Divisão de 09/03/2020 e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, de 11/03/2020, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Paula Cristina de Jesus Fontes Almeida.

O Senhor Vereador Francisco Queirós referiu-se à estreia deste magnífico edifício e às pessoas que lá estão que serão os primeiros de um conjunto de cidadãos em subarrendamento, o que permite à Câmara Municipal resolver um problema de subarrendamento. Pensa que este prédio ficará bem entregue a este conjunto de munícipes.

O Senhor Presidente acrescentou que o prédio merece uma visita, uma vistoria das condições, antes de serem entregues as chaves.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1626/2020 (23/03/2020):

- **Aprovar o realojamento do agregado familiar de Paula Cristina de Jesus Fontes Almeida, ao abrigo do regime excecional previsto no artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e em conjugação com as alíneas a) e b) do n.º 4, alínea a) do n.º 5 e ainda com o n.º 6 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T3, sita na Rua Bernardo Albuquerque, n.º 18, 2.º andar, pela renda mensal de 41,20€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. DDSSA-DHS – MEGSS – Proposta de realojamento do agregado familiar da munícipe na habitação municipal de tipologia T1, sita na Rua Bernardo de Albuquerque, n.º 18, 1.º andar frente

Através da informação n.º 12914, de 10/03/2020, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Chefe da referida Divisão, da mesma data e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, de 11/03/2020, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Maria Elisa Gerales da Silva Soares.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1627/2020 (23/03/2020):

- **Aprovar o realojamento do agregado familiar de Maria Elisa Geraldês da Silva Soares, ao abrigo do regime excecional previsto no artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e em conjugação com as alíneas a) e b) do n.º 4, alínea a) do n.º 5 e ainda com o n.º 6 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T1, sita na Rua Bernardo Albuquerque, n.º 18, 1.º andar frente, pela renda mensal de 16,34€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. DDSSA-DHS – JRL – Proposta de realojamento do agregado familiar na habitação municipal de tipologia T1, sita no Bairro da Rosa, Lote 11, 2.º Centro

Através da informação n.º 13262, de 12/03/2020, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Chefe da referida Divisão da mesma data e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, de 13/03/2020, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de José Rodrigues Lourenço.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1628/2020 (23/03/2020):

- **Aprovar o realojamento do agregado familiar de José Rodrigues Lourenço, ao abrigo do regime excecional previsto no artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T1, sita no Bairro da Rosa, Lote 11 – 2.º Centro, pela renda mensal de 9,87€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. DDSSA-DHS – IMMFV – Proposta de realojamento em habitação de tipologia T0, sita na Rua Bernardo de Albuquerque, n.º 18, Fração B, 2.º andar

Através da informação n.º 13228, de 12/03/2020, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Chefe da referida Divisão da mesma data e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, de 13/03/2020, foi apresentada proposta de realojamento de Isabel Maria Mendes Ferreira Veras.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1629/2020 (23/03/2020):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar o realojamento de Isabel Maria Mendes Ferreira Veras, ao abrigo do regime excecional previsto no artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação de tipologia T0, sita na Rua Bernardo Albuquerque, n.º 18, fração B – 1.º Andar Trás, pela renda mensal de 12,51€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. DDSSA-DHS – APSAB – Proposta de realojamento do agregado familiar para a habitação municipal, sita no Bairro de Celas, Rua Marco da Feira, n.º 15

Através da informação n.º 13483, de 13/03/2020, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Chefe da referida Divisão e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós da mesma data, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Ana Paula Sales Alves Braga.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1630/2020 (23/03/2020):

- **Aprovar o realojamento do agregado familiar de Ana Paula Sales Alves Braga, ao abrigo do regime excecional previsto no artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T2, sita no Bairro de Celas, Rua Marco da Feira, n.º 15, pela renda mensal de 4,76€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.6. DDSSA-DHS – IJDCM – Proposta de realojamento do agregado familiar na habitação municipal de tipologia T3, sita na Rua Bernardo de Albuquerque, n.º 18, 3.º andar

Através da informação n.º 12025, de 05/03/2020, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Chefe da referida Divisão em 10/03/2020 e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, de 11/03/2020, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Ivete Jaqueline Domingues de Castro Monteiro.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1631/2020 (23/03/2020):

- **Aprovar o realojamento do agregado familiar de Ivete Jaqueline Domingues de Castro Monteiro, ao abrigo do regime excecional previsto no artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

fazendo parte integrante da mesma, para a habitação de tipologia T3, sita na Rua Bernardo Albuquerque, n.º 18, 3.º Andar, pela renda mensal de 23,80€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.7. DDSSA-DHS – ASSN – Proposta de realojamento do munícipe na habitação municipal, sita na Couraça dos Apóstolos, 5-7, 1.º

Através da informação n.º 2898, de 17/01/2020, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Chefe da referida Divisão da mesma data e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, de 21/01/2020, foi apresentada proposta de realojamento de Arsénio dos Santos Silva Novo.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1632/2020 (23/03/2020):

- **Aprovar o realojamento de Arsénio dos Santos Silva Novo, ao abrigo do regime excecional previsto no artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação de tipologia T1, sita na Couraça dos Apóstolos, 5-7, 1.º, pela renda mensal de 19,36€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

VIII.1. DDSSA-DSA – SUMA – Contrato para Aquisição de Serviços de Recolha e Transportes de Resíduos e Limpeza Urbana, CP n.º 28/2018 – Atualização de preços para o ano 2019

Está em execução o contrato público n.º 28/2018 – “Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos e de Limpeza Urbana”, celebrado com a SUMA, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., visado pelo Tribunal de Contas em 30 de julho de 2018, na sequência do concurso público n.º 8/2017. A empresa adjudicatária vem requerer, através de ofício registado sob a ref.ª MGD n.º 3861/2019, a atualização de preços, para o ano de 2019, em conformidade com a cláusula 5.ª do contrato. Idêntico pedido foi feito para o ano de 2018, já que os preços praticados no início do contrato referiam-se a uma proposta de 2017.

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 8678, de 17/02/2020, do Chefe da Divisão de Saúde e Ambiente, que obteve despachos do Senhor Vereador Carlos Cidade em 26/02/2020 e do Senhor Presidente de 17/03/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1633/2020 (23/03/2020):

- **Aprovar a atualização de preços do contrato de Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos e de Limpeza Urbana celebrado em 26/05/2018 com SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., na percentagem de 3,4483%, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019, para os seguintes valores mensais:**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Lote 1 (recolha e transporte de resíduos urbanos nas zonas norte e sul do concelho): 104.488,40€ acrescido de IVA a 6%, resultando num total de 110.757,70€;
- Lote 2 (limpeza urbana da área central da cidade): 37.702,01€ acrescido de IVA a 6%, resultando num total de 39.964,13€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

IX.1. DEPMT-DIEP – Empreitada Estabilização da margem direita do rio Mondego entre a Ponte de Santa Clara e o Açude Ponte de Coimbra – Relatório Final e Proposta de Adjudicação

Tendo em vista a adjudicação da empreitada “Estabilização da margem direita do rio Mondego entre a Ponte de Santa Clara e o Açude Ponte de Coimbra”, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, foi aprovada a abertura do procedimento por Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, através da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra n.º 1350 de 21/10/2019.

Em sequência, foi elaborada a informação n.º 13234, de 12/03/2020, do Júri do Procedimento (Divisão de Infraestruturas e Espaço Público), que obteve parecer de concordância do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito em 17/03/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1634/2020 (23/03/2020):

- Excluir as propostas dos concorrentes n.º 1, DST - Domingos da Silva Teixeira, SA; n.º 2, Construções Gabriel A. S. Couto, SA; n.º 3, Conduril - Engenharia, SA; n.º 4, Alexandre Barbosa Borges, SA; e n.º 6, Windpark Lda., com os fundamentos expostos no relatório do júri do procedimento, patente na informação acima identificada;
- Aprovar a ordenação das propostas conforme apresentada na supramencionada informação;
- Adjudicar a empreitada “Estabilização da margem direita do rio Mondego entre a Ponte de Santa Clara e o Açude Ponte de Coimbra” ao concorrente n.º 5, Alberto Couto Alves, S.A., pelo preço contratual de 9.387.496,43 € (nove milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis euros e quarenta e três cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 540 dias (quinhentos e quarenta) dias, por ter apresentado a única proposta nas condições legais e formais exigidas;
- Aprovar a minuta do contrato, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, em simultâneo com a adjudicação nos termos do artigo 98.º do CCP;
- Nomear a Senhora Eng^a Anabela Duarte, Chefe da DIEP, Gestora do Contrato, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. DEEM-DPH – Empreitada de Reconstrução e Construção de Edifício Casa das Talhas – Rua Fernandes Tomás, n.º 58 a 66 – Abertura de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, no âmbito do Programa Reabilitar para Arrendar



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Estando concluído o projeto de execução da Empreitada de Reconstrução e Construção de Edifício Casa das Talhas – Rua Fernandes Tomás, n.º 58 a 66, cujo valor orçamental é de 1.324.351,40€ (s/ IVA), foram elaborados os respetivos programa de procedimento e caderno de encargos com vista à abertura de procedimento por Concurso Público, enquadrável na alínea c), do número 1 do artigo 16º e na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado através do Decreto-Lei n.º 111 B/2017, de 31 de agosto.

Assim, foi elaborada a informação n.º 13301, de 17/03/2020, da Divisão de Promoção da Habitabilidade, que mereceu parecer de concordância da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós na mesma data e do Senhor Presidente de 18/03/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1635/2020 (23/03/2020):

- **Revogar a deliberação n.º 760/2018 de 10 de dezembro;**
- **Aprovar o Anúncio a publicitar no Diário da República, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos da Empreitada de Reconstrução e Construção de Edifício Casa das Talhas – Rua Fernandes Tomás, n.º 58 a 66, com o preço base de 1.325.000,00€ (s/ IVA) e prazo de execução de 365 dias;**
- **Aprovar a abertura do procedimento de Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP;**
- **Aprovar o seguinte critério de apreciação das propostas: avaliação do preço, sendo a proposta economicamente mais vantajosa a que apresentar o mais baixo preço. No caso de o mais baixo preço constar de mais de uma proposta, a ordenação das propostas será efetuada pela proposta de mais baixo preço nos critérios abaixo indicados, sendo a análise efetuada sequencialmente no caso de o empate subsistir no seguinte critério:**
 - Critério 1 - Preço unitário do artigo n.º 1.1.**
 - Critério 2 – Preço unitário do artigo n.º 2.2.**
- **Aprovar que, nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, sejam consideradas propostas com preço ou custo anormalmente baixo, todas as propostas que apresentem um valor inferior em 25% da média dos preços das propostas a admitir;**
- **Autorizar a realização da despesa, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 16.º e com a alínea a) do ponto 2.3. do artigo 19.º da NCI, inerente à publicação do anúncio de Concurso Público pela Imprensa Nacional da Casa da Moeda, pelo valor máximo estimado de 180€ mais IVA;**
- **Aprovar que o processo seja integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública VORTALGOV com o seguinte endereço eletrónico: [Https://www.vortalgov.pt](https://www.vortalgov.pt), disponibilizada pela empresa VORTAL - Comércio eletrónico, Consultoria e Multimédia, SA.;**
 - Aprovar o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP: Efetivos: Eng.ª Rosa Santos, Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais (presidente); Eng.ª Graça Brito, Técnica da Divisão de Promoção da Habitabilidade; Eng.º Lino Bernardes, Técnico da Divisão de Promoção da Habitabilidade; Suplentes: Eng.ª Marta Martins, Técnica da Divisão de Promoção da Habitabilidade; Eng.ª Aurora Teixeira, Técnica da Divisão de Promoção da Habitabilidade.**
- **Delegar no Júri do procedimento as competências previstas nos termos do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. DEEM-DPH – Empreitada Reabilitação do edificado de carácter social dos lotes 11, 14, 16, 18 e 26 do Bairro do Ingote – PEDU – Proposta de adjudicação

Tendo em vista a adjudicação da empreitada “Reabilitação do edificado de carácter social dos lotes 11, 14, 16, 18 e 26 do Bairro do Ingote - PEDU,” nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, foi aprovada a abertura do procedimento por Concurso Público, por deliberação de Câmara n.º 1347 de 21/10/2019. Entretanto, solicitou a firma Veiga Lopes, SA em 26/11/2019, através de mensagem, mapa de quantidades de trabalho editável. Em resposta ao solicitado, efetuou-se o aditamento das medições em formato Excel ao procedimento publicado, ficando disponível a todos os interessados através da plataforma eletrónica de contratos públicos, vortalGOV.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 14193, de 17/03/2020, do Júri do Procedimento (Divisão de Promoção da Habitabilidade), que obteve parecer de concordância da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1636/2020 (23/03/2020):

- Adjudicar, para os efeitos do artigo 73.º do CCP, o contrato ao concorrente “J.C.N.F. Construção, Lda.”, pelo valor de 799.985,00€ a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 510 dias, incluindo sábados domingos e feriados, por ser a única proposta apresentada a concurso e ter apresentado a proposta nas condições legais e formais exigidas;
- Aprovar a minuta do contrato, que fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, em simultâneo com adjudicação nos termos do artigo 98.º do CCP;
- Nomear como representante da Câmara Municipal de Coimbra na consignação a Senhora Eng.ª Rosa Maria Santos;
- Nomear a Senhora Eng.ª Graça Brito Gestora do Contrato, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;
- Nomear como diretora de fiscalização a Senhora Eng.ª Graça Brito e a Senhora Eng.ª Aurora Teixeira como sua substituta, nos termos do artigo 344.º do CCP;
- Nomear como coordenadora de segurança a Senhora Eng.ª Aurora Teixeira;
- O Eng.º Lino Bernardes, 1.º suplente, ficará a fazer parte do Júri por motivo de ausência da Eng.ª Marta Martins, que se encontra na sua habitação para apoio a filho menor.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

X.1. DGU-DGUS – Lodicol - Sociedade de Construções, Lda. – Pedido de Informação Prévia de alteração à licença de loteamento – alvará n.º 14 – Malga – Cernache – Reg. n.º 68060/2019

O registo indicado em epígrafe, apresentado pela requerente Lodicol – Sociedade de Construções, Lda., surge em sequência ao ofício n.º 31093 de 14/11/2019 e como resposta em sede de audiência prévia à proposta de emissão de informação prévia desfavorável, solicitada ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) relativo à alteração da licença do loteamento titulado pelo alvará n.º 14, emitido a 25/01/1975, que prevê 91 lotes, com um total de 188 fogos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 300, de 03/03/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, que mereceu pareceres de concordância da Chefe da referida divisão e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística respetivamente em 16 e 17/03/2020 e os despachos do Senhor Vereador Carlos Cidade de 17/03/2020 e do Senhor Presidente de 18/03/2020, que a seguir se transcreve:

“Muito importante: os Serviços deverão analisar os processos de antecedentes, designadamente os referentes aos litígios judiciais e de “propriedade”, bem como os autos conclusos destas litigâncias ocorridas nas décadas 1960/1970”.

O Senhor **Presidente** disse ter, por memória, que nesta urbanização da década de 1960/1970 existe ou existiu um grave contencioso que foi até ao Supremo Tribunal de Justiça. Houve fraudes significativas, o mesmo apartamento foi vendido a várias famílias e isso levou a um contencioso jurídico. Como não viu essa questão no processo, gostaria de saber se o mesmo foi ou não concluído em termos jurídicos, pois terá ali havido grave conflito e mesmo inquirições fortes. Daí que é aprovado, mas sujeito à verificação desses aspetos. O processo tem de estar “limpo” de propriedade, de compromissos, de modo a não surgirem problemas para a Câmara Municipal.

Face ao exposto, e tendo presente que, na sua resposta, o requerente não supriu as desconformidades que tinham sido já objeto de audiência prévia ao interessado sobre proposta de informação prévia desfavorável, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1637/2020 (23/03/2020):

- **Emitir informação prévia desfavorável nos termos da informação n.º 300/2020 da Divisão de Gestão Urbanística Sul, devendo os Serviços analisar os processos de antecedentes, designadamente os referentes aos litígios judiciais e de “propriedade”, bem como os autos conclusos destas litigâncias ocorridas nas décadas 1960/1970, nos termos do despacho do Senhor Presidente, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. DOM-DCSPIIG – Promínsua – Promoções Imobiliárias, S.A. – União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades – Informação sobre serventia – Esclarecimentos

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 30534, de 29/08/2018, da Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica, que obteve o seguinte parecer da chefe da referida Divisão, em 31/08/2018:

“Exmo. Sr. Diretor do DOM: Concordo. Reitera-se o nosso parecer exarado na informação regt. SGD n.º 22996/2018, isto é, verifica-se que a serventia anteriormente existente, aparentemente foi integrada no terreno onde se encontra implantado o Reservatório de Água do Monte Formoso. Enquanto não for viabilizada outra solução que permita o acesso ao prédio, propõe-se que seja dado acesso pelo arruamento existente no prédio do Município de Coimbra, situado a norte/nascente do prédio do requerente, devendo o processo ser submetido a despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal para autorização, no âmbito das competências em si delegadas”.

O Senhor **Presidente** explicou que para este terreno, que vai da circular externa (bombas de combustível “Tangerina”) até às imediações do Bairro do Ingote, uma das questões que é colocada em dúvida desde a construção, é uma serventia. O terreno, primeiro, foi do Fundo de Fomento de Habitação, depois foi a posse



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

da Câmara Municipal e foi vendido a um particular que fez um contrato para o entregar a outra entidade. O que se propõe é que estes esclarecimentos sejam transmitidos ao atual titular que comprou este terreno à Câmara Municipal de Coimbra por cerca de duzentos e cinquenta mil euros e que fez uma proposta de devolução à Câmara Municipal, vendendo por dois milhões e seiscentos mil.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1638/2020 (23/03/2020):

- **Transmitir à Promínsua – Promoções Imobiliárias, S.A. os esclarecimentos prestados pela Chefe da Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica exarados sobre a informação acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. DGU-DGUN – Fábio António Shaberle – São Simão – Pedrulha – União das Freguesias de Coimbra – Alterações ao Alvará de Loteamento n.º 543/2005 – Reg. n.os 68438/2019, 22442/2019 e 11829/2019

Através dos registos n.º 68438, 22442 e 11829 de 2019, vem o requerente solicitar alterações ao alvará de loteamento n.º 543/2005.

Assim, foi elaborada a informação n.º 551, de 26/02/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, na qual foram exarados pareceres de concordância da Chefe da referida Divisão em 11/03/2020 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, em 16/03/2020, bem como despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade de 17/03/2020, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1639/2020 (23/03/2020):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da alteração do alvará de loteamento n.º 543/2005 que instrui o registo n.º 68438/2019, nos termos do artigo 23.º e n.º 8 do artigo 27.º do RJUE, com os fundamentos de facto e de direito patentes na informação da DGUN, acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. DGU-DGUC – Prédio sito na Av. Sá da Bandeira, n.º 69, artigo matricial n.º 2177, da União das Freguesias de Coimbra – Pedido de isenção do IMI e do IMT ao abrigo do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais – Proposta de indeferimento

A 12 de janeiro de 2016 deu entrada o requerimento n.º 2574, em nome da empresa EPLM – Investimentos Imobiliários, Ld.ª, na qualidade de proprietária do prédio sito na Av. Sá da Bandeira, n.º 69, com o artigo matricial n.º 2177, da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) a requerer isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas (IMT) ao abrigo do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF). Atendendo a que não foram juntas cópias das deliberações da Câmara Municipal com a atribuição do nível de conservação antes e após a conclusão das obras, foram enviadas mensagens de correio eletrónico às técnicas com essa atribuição na DRU e compulsado o SGD, tendo as mesmas informado que não foi requerida a determinação do nível de conservação para o prédio (SGD 1898 e 1953, de 18/01/2016 e 19/01/2016, respetivamente). Foi também



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

solicitada informação sobre a existência de algum processo de licenciamento de obras ou comunicação de obras isentas de controlo prévio para o prédio em análise, que de acordo com a mensagem de correio eletrónico, com registo SGD 1901, de 18/01/2016, é referido que tinha sido deferida a arquitetura, não existindo nenhum alvará emitido. Nesta data já se encontra emitido o alvará de licença de construção n.º 36/2016 e a obra já foi concluída. E o prédio transacionado. Atendendo a que não houve determinação do nível de conservação (alínea a) do n.º 23 do artigo 71.º do EBF e o processo de licenciamento, à data do requerido, ainda se encontra em curso, não era possível dar cumprimento ao n.º 24 do já citado artigo 71.º do EBF, ou seja, a comprovação do início e da conclusão das ações de reabilitação.

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 11713, de 04/03/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, na qual foram exarados pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística respetivamente em 12 e 13/03/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade de 13/03/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1640/2020 (23/03/2020):

- **Indeferir, com os fundamentos constantes na informação da DGUC acima identificada, e para efeitos do artigo 71.º do EBF, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, o pedido de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas, requerido pela empresa proprietária, à data, do prédio sito na Av. Sá da Bandeira, n.º 69, com o artigo matricial n.º 2177, da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), por não cumprir os pressupostos constantes da alínea a) do n.º 23 e 24.º do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na redação dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março – Orçamento do Estado para 2016.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. DGU-DGUC – Prédio sito na Rua dos Oleiros, n.º 9, artigo matricial n.º 378, da União das Freguesias de Coimbra – Pedido de isenção do IMI e/ou do IMT ao abrigo do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais – Proposta de indeferimento

A 23 de março de 2016 deu entrada o requerimento n.º 21388, em nome de Ângela Maria Lopes Miranda Lucas, na qualidade de proprietária do prédio sito na Rua dos Oleiros, n.º 9, com o artigo matricial n.º 378, da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) a requerer isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e/ou Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas (IMT) ao abrigo do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF). Atendendo a que não foram juntas cópias da atribuição do nível de conservação antes e após a conclusão das obras, foram enviadas mensagens de correio eletrónico às técnicas que têm essa atribuição na DRU e compulsado o SGD, tendo as mesmas informado que não têm, nem tiveram nenhum processo para determinação do nível de conservação para o imóvel (SGD 11386 e 11404, ambos de 30/03/2016). Foi também solicitada informação sobre a existência de algum processo de licenciamento de obras ou comunicação de obras isentas de controlo prévio para o prédio referido em epígrafe, sendo que no SPO existem 2 processos, que estão associados, referentes ao mesmo prédio e à mesma requerente. A saber: 58/2015/248 e 01/2015/463, Comunicação Prévia de Ocupação de Via Pública e Licenciamento, respetivamente, de acordo com a mensagem de correio eletrónico, com registo SGD 11421, de 30/03/2016. Atendendo a que o prédio se situa na área de intervenção da *Coimbra Viva, SRU* foi também solicitada informação. Através de mensagem de correio eletrónico com registo SGD 22903, de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

30/03/2016 é enviada cópia de saída do processo para o DPGU (28/09/2015) com o seguinte teor: comunicação de indeferimento de processo de obras.

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 11739, de 04/03/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, na qual foram exarados pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística respetivamente em 12 e 13/03/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 13/03/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1641/2020 (23/03/2020):

- **Indeferir, com os fundamentos constantes na informação da DGUC acima identificada, e para efeitos do artigo 71.º do EBF, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, o pedido de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis e/ou do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas, requerido pela proprietária, à data, do prédio sito na Rua dos Oleiros, n.º 9, com o artigo matricial n.º 378, da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), por não cumprir os pressupostos constantes da alínea a) do n.º 23 e 24.º do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na redação dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março – Orçamento do Estado para 2016.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.6. DGU-DGUC – Exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua Direita, n.ºs 134 a 138 e Adro de Santa Justa, n.º 22, em Coimbra – Conhecimento

Deu entrada no site “Casa Pronta” o Anúncio n.º 8685/2020, datado de 11/03/2020 e disponibilizado no site na mesma data, através do qual a Senhora D. Sónia Marisa Ramos Pereira, na qualidade de representante dos proprietários do prédio urbano sito na Rua Direita, n.ºs 134 a 138 e Adro de Santa Justa, n.º 22, em Coimbra, requer que a Câmara Municipal de Coimbra se pronuncie sobre se pretende exercer o direito de preferência na transação do referido prédio, pelo valor de 120.000,00€.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 13896, de 16/03/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, na qual foram exarados pareceres de concordância do Chefe da Divisão e da Diretora do Departamento e despachos do Senhor Vereador Carlos Cidade e do Senhor Presidente, todos da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1642/2020 (23/03/2020):

- **Tomado conhecimento do exercício do direito da preferência no site Casa Pronta, por parte do Município de Coimbra, na aquisição do prédio urbano sito na Rua Direita, n.ºs 134 a 138 e Adro de Santa Justa, n.º 22, em Coimbra, artigo matricial n.º 5200 da União das Freguesias de Coimbra, pelo valor de 120.000,00€, uma vez que o prédio carece de obras de reabilitação e a sua localização é de relevante importância para a implementação da “Ação 4.3.A Espaço Público do Terreiro da Erva”, prevista no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, parte integrante da ARU Baixa, cuja ação já se encontra iniciada, dando-se cumprimento ao previsto no n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro.**

PONTO XI. FREGUESIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

XI.1. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras contratualizadas com a União das Freguesias de Coimbra para o ano de 2019 – Proposta de alteração

Através do registo n.º 9439, de 19/02/2020, a União das Freguesias de Coimbra solicitou uma alteração às obras delegadas em 2019 no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências.

Assim, e tendo por base a informação n.º 12669, de 09/03/2020, do Gabinete de Apoio às Freguesias e parecer do Chefe do referido Gabinete de 11/03/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1643/2020 (23/03/2020):

- **Aprovar as seguintes alterações ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Obras contratualizadas com a União das Freguesias de Coimbra para o ano de 2019:**
 - Anular a obra “Reconstrução dos passeios da Rua do Comércio, Rua da Casadinha, Rua das Convertidas e Rua do Plátano – Pedrulha”, no valor de 23.000,00€;
 - Anular a obra “Requalificação da Rua do Leitão e parte da Rua da Romanzeira – Pedrulha”, no valor de 9.437,60€;
 - Criar uma nova obra “Requalificação de ruas no Centro da Pedrulha”, no valor de 29.540,00€, através da junção das duas obras atrás anuladas, obtendo-se um ganho de 2.897,60€, uma vez que os trabalhos são semelhantes;
 - Reforçar com 2.897,60€ o valor atribuído à obra “Alargamento do acesso pedonal entre o Largo da Associação da Conchada e a Urbanização Social Quinta da Misericórdia”, no valor inicial de 13.000,00€, sendo o valor final de 15.897,60€, uma vez que a verba atribuída inicialmente não é suficiente para a realização dos trabalhos previstos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências 2018 a 2021 – Alteração do valor da obra Alargamento da Rua Senhor dos Aflitos em Rio de Galinhas – Almalaguês – Contratualizada com a Freguesia de Almalaguês

Através do registo MGD n.º 24503, de 08/05/2019, a Junta de Freguesia de Almalaguês solicitou uma alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências 2018 a 2021.

Assim, e tendo por base a informação n.º 14012, de 16/03/2020, do Gabinete de Apoio às Freguesias e parecer do Chefe do referido Gabinete de 18/03/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1644/2020 (23/03/2020):

- **Aprovar a verba de 94.488,40€ para execução da obra de “Alargamento da Rua Senhor dos Aflitos em Rio de Galinhas – Almalaguês”, inserida no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Freguesia de Almalaguês;**
- **Enviar à Assembleia Municipal, considerando que esta aprovou as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018, no montante de 65.372,00€, para as obras delegadas na Freguesia de Almalaguês, para aprovar o acréscimo no valor de 52.444,52€, passando o Contrato Interadministrativo a totalizar o valor de 117.816,52€.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XL3. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras contratualizadas com a União das Freguesias de Assafarge e Antanhol para o ano de 2019 – Proposta de alteração

Através do registo My Doc n.º 13448, de 11/03/2020, a União das Freguesias de Assafarge e Antanhol solicitou uma alteração às obras delegadas em 2019 no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências.

Assim, e tendo por base a informação n.º 13278, de 12/03/2020, do Gabinete de Apoio às Freguesias e parecer do Chefe do referido Gabinete da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1645/2020 (23/03/2020):

- **Aprovar as seguintes alterações ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Obras contratualizadas com a União das Freguesias de Assafarge e Antanhol para o ano de 2019:**
 - Anular a obra “Construção de passeio na Rua da Paula – Antanhol”, no valor de 13.000,00€. A apresentação desta proposta de alteração deve-se ao facto de estar prevista, por parte da AC, Águas de Coimbra, E.M, uma intervenção na totalidade deste arruamento não havendo ainda projeto de execução elaborado e de a realização de qualquer passeio só poder ser efetuada posteriormente a esta intervenção;
 - Inserir a obra de “Asfaltamento da Rua Comandante Bento – Antanhol”, no valor de 13.000,00€, uma vez que este arruamento se encontra com o pavimento degradado, não garantindo as devidas condições de segurança rodoviária.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras contratualizadas com a União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades para o ano de 2019 – Proposta de alteração

Através do registo My Doc n.º 9426, de 19/02/2020, a União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades solicitou uma alteração às obras delegadas em 2019 no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências.

Assim, e tendo por base a informação n.º 9388, de 20/02/2020, do Gabinete de Apoio às Freguesias e parecer do Chefe do referido Gabinete de 28/02/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1646/2020 (23/03/2020):

- **Aprovar as seguintes alterações ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Obras contratualizadas com a União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades para o ano de 2019:**
 - Anular as obras:
 - “Pavimentação e requalificação de valetas na Rua de S. Miguel e Beco”, no valor de 10.000,00€ e
 - “Construção de passeios na Rua 1.º de Maio”, no valor de 5.000,00€;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Reforçar as obras de “Pavimentação da Rua do Fontanário”, no valor de 2.500,00€, perfazendo esta obra o valor de 7.500,00€ e “Pavimentação da Travessa da Escola Velha e Rua do Clube”, no valor de 12.500,00€, perfazendo 22.500,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve atendimento de munícipes tendo em conta que o n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março [aprovou medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19] suspendeu até ao dia 30 de junho de 2020, a obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios.

Antes de encerrar os trabalhos, o Senhor **Presidente**, relativamente ao processo “Concurso Público – aluguer operacional de veículos de recolha e transporte de resíduos urbanos” referenciado na sua intervenção e por não estarem reunidas as condições para deliberar sobre o mesmo, deu conhecimento que irá dar andamento ao processo nos termos estruturados pelos serviços, cujo preço base é de 3.556.250,00€, acrescido de IVA.

Disse ainda o Senhor **Presidente** que a partir desta reunião irão entrar em sistema de contingência decorrente do estado de emergência decretado por via da pandemia e por calamidade pública. Portanto, irá ver quando é que é necessário voltar a reunir a Câmara Municipal para não haver nenhuma contaminação. Além do vírus há outras contaminações, sendo a mais grave a de contaminação intelectual, espiritual, ética ou cívica. Poderão voltar a não poder reunir durante muito tempo, pelo que desejou a todos os presentes e àqueles que não tiveram coragem de participar nesta reunião de poder local autárquico, boa saúde.

E sendo dezassete horas e vinte minutos o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 07/04/2020 e assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Manuel Augusto Soares Machado)

O Secretário,



(Manuel Gilberto Mendes Lopes)